

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 11 de Outubro de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de Setembro de 2006. -----

Ponto 2 - Proposta de Aceitação das Normas de Participação para o Concurso de Ideias para o Logótipo do Espaço Jovem. (DEJC) -----

Ponto 3 - Proposta de Alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis e do Regulamento de Utilização da Sala Polivalente e Átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis. (DEJC) -----

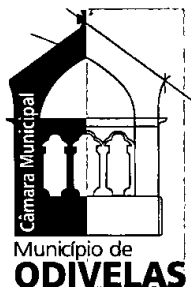
Ponto 4 - Projecto da Escola EB1/JI de Famões – Bairro Novo das Queimadas/Bairro das Fontainhas – Proposta de Aceitação da Nomeação da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas. (DOMT) -----

Ponto 5 - Projecto da 2ª Fase da EB1 N.º 9 de Odivelas - Arroja – Proposta de Aceitação da Nomeação da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas. (DOMT) -----

Ponto 6 - Proposta de Aceitação da Cedência Gratuita, para Domínio Público, de uma Parcela de Terreno na Rua do Souto, em Odivelas, a favor do Município de Odivelas. (DAJG) -----

Ponto 7 - Proposta de Fornecimento de Refeições aos Alunos Carenciados – Alteração à Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação com a EB 2/3 Avelar Brotero – Anexo do Olival Basto. (DE) -----

Ponto 8 - Proposta de Actualização dos Preços das Refeições a Pagar pelos Alunos nos Refeitórios Escolares para Ano Lectivo 2006/2007. (DE) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Ponto 9 - Projecto "Redemoinhos" – Programa Escolhas – Consórcio com a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – Proposta de Adesão à Parceria por Parte da Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS) -----

 Ponto 10 - Iniciativa "Dia Mundial do Animal" – Proposta de Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GVCMB) -----

 Ponto 11 - Proposta de Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas para Implementação de Programadores de Rega Automática Via Rádio no Parque Urbano da Arroja – Odivelas. (GVCMB) -----

 Ponto 12 - Hortas Pedagógicas 2006/2007 – Proposta de Aprovação do Programa e do Regulamento das Hortas Pedagógicas. (GVCMB) -----

 Ponto 13 - Clube do Movimento – Proposta de Alargamento do Programa Clube do Movimento. (DD) -----

 Ponto 14 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis para o ano Lectivo 2006/2007. (DE) -----

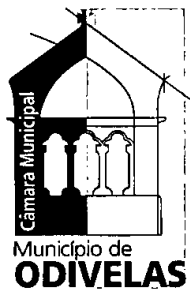
 Ponto 15 - Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

 Ponto 16 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação – ECIN – Equipa de Combate a Incêndios – Fase Delta. (SMPC) -----

 Ponto 17 - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação – ELAC – Equipa Logística de Apoio ao Combate – Fase Delta. (SMPC) -----

 Ponto 18 - Pereira & Inocência – Construção Civil e Empreitadas, Lda. – Lote B 3 – Bairro dos Pedernais – Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Ponto 19 - Proc.º 1606/06/CA-DOMT – Junta de Freguesia de Caneças – Reparação do Parque Infantil do Moinho do Baeta – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Caneças ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 20 - Proc.º 1490/06/OD-DOMT – Junta de Freguesia de Odivelas – Reformulação da Praceta Marquesa de Alorna – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 21 - Proposta de Regulamento e Aceitação de Patrocínios para a Realização do 4º Concurso "As Artes da Saúde". (DHSAS) -----

Ponto 22 - Proc.º 1609/06/OL-DOMT – Junta de Freguesia do Olival Basto – Reparações Diversas no Passeio da Ponte do Olival Basto – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Olival Basto ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 23 – Proposta de Aceitação da Doação pela Empresa BDJornal – Jornal Desenhada, Lda, da Assinatura do Jornal "BDJornal – Jornal de Banda Desenhada." (DGAF) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

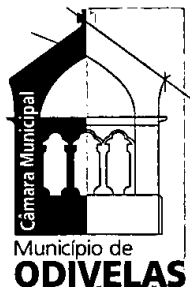
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) ----- -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia nove de Outubro do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.509.684,96 (três milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos). -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º 116/DFM/2006, de 18-09-06, referente à Relação das Participações lavradas durante o mês de Agosto de 2006, no âmbito da "Operação Omega"; -----
- Informação n.º 483/DOMT/DTO/06, de 20-09-06, relativa à Análise dos Custos com as Viaturas Municipais e Alugadas, durante o mês de Agosto de 2006; -----
- Informação n.º 118/DFM/2006, de 21-09-06, referente à Remoção de Viaturas que se encontravam na via Pública com Indícios de Transacção Comercial; -----
- Informação n.º 557/GCRPP/2006, de 25-09-06, relativa a despachos proferidos pelo Senhor adjunto do Gabinete da Presidência, ao abrigo das competências Delegadas e destinadas a eficácia externa; -----
- Informação n.º 89/GVMFF/2006, de 26-09-06, relativa a Decisões tomadas ao abrigo das Competências Subdelegadas; -----
- Informação n.º 0527/DGAF/DF/FC/2006, de 27-09-06, relativa a Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Sr. Director do DGAF e Sr.ª Presidente, no âmbito da Divisão Financeira; -----
- Informação n.º 203/GVVP/2006, de 09-10-06, relativa a Despachos proferidos ao abrigo da Delegação de Competências – Período de 22 de Setembro a 6 de Outubro de 2006; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Informação n.º 189/GP/ML/2006, de 04-10-06, referente à Acta da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS, de 25 de Agosto de 2006; -----

- Informação n.º 190/GP/ML/2006, de 04-10-06, referente à Acta da 2ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos SMAS, de 19 e 20 de Setembro de 2006, respectivamente; -----

- Discriminação por Unidade Orgânica dos Pagamentos Efectuados entre 01 de Julho 2006 e 30 de Setembro de 2006; -----

- Carta da Comunidade Islâmica de Odivelas, com registo de entrada no Município 047545, de 10-09-06, referente a um convite para uma visita à Mesquita de Odivelas. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, referiu que nas suas intervenções é prática corrente aparecer nas intervenções que lhe são enviadas para correcção, a indicação, de que o microfone se encontra desligado. -

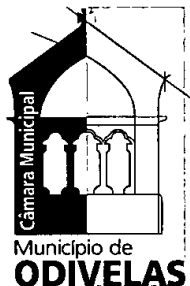
Proferiu ainda, pela bancada da **CDU**, uma intervenção política sobre "A Lei das Finanças Locais", que seguidamente se transcreve: -----

"A Lei das Finanças Locais proposta pelo actual governo do PS, constitui um regresso, em muitos aspectos, a 1933. Somente em 1933 estávamos no auge do fascismo, existia uma Constituição que lhe dava cabimento. Hoje não é assim, temos uma Constituição que garante um Poder Local Autónomo, Democrático e Solidário. -----

Um governo PS que pretende aprovar uma Lei destas, em que anula ou reduz a autonomia do Poder Local, anula a sua eficácia por falta de verbas. É um governo que quer vibrar um profundo golpe numa das maiores conquistas do Povo Português resultante do 25 de Abril de 1974. -----

Mas pior, parece que o governo pretende que os Presidentes das Câmaras sejam obedientes, subalternos como se Administradores Municipais de tratassem, nomeados por um qualquer ministro como acontecia no tempo de Salazar e não como está estabelecido na Constituição da República em que os eleitos no Poder Local dependem somente da População que os elegeu para que satisfaçam as suas necessidades e concretizem os seus anseios. -----

Esta Lei, se for aprovada como está, vai reduzir verbas a cerca de 200 municípios entre 2,5% e 5,0% e assim se manterão alguns 10,15 e mesmo 20 anos. Não é o défice do país que está em jogo. Está muito claro na exposição dos números, o governo é mais despesista, investe menos e contribui muito mais para o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

défice que o Poder Local, é mais o controlo, a tentativa de dependência do governo em que pretende colocá-lo. -----

A Lei nem sequer desincentiva o urbanismo exagerado, sector que tem sido objecto de muitas críticas. O governo não está interessado em ter câmaras prestigiadas economicamente independentes, autónomas e democráticas. Pretende "partir a espinha" ao prestígio dos autarcas. Talvez pretenda que eles sejam uns burocratas, "moluscos", "lambe botas", gente sem personalidade. Se o forem levam mais algum dinheiro para os seus concelhos, se não forem não levam mais nada!... -----

Era assim no antigamente. Os obedientes eram classificados como pessoas muito influentes e importantes, porque conseguiam para os seus concelhos mais que os outros. Os menos obedientes não levavam nada. Mas pior, os mais erectos, com coluna vertebral, além de não levarem nada, não mais seriam Presidentes da Câmara. -----

Era assim meus senhores! E será isso que a médio ou longo prazo se pretende fazer desta Lei. -----

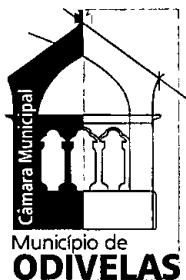
Mas por estranho que pareça a Presidente desta Câmara Municipal assumiu calorosamente a defesa da proposta do governo como de sua se tratasse, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo por isso contemplada com a maior vaia deste Congresso. A sua posição não vinculou, não podia vincular, os vereadores da CDU nesta Câmara, pois manifestamo-nos muito claramente contra ela, através de uma moção que foi derrotada pelos vereadores do PS, PSD e Presidente da Câmara. -----

O PSD muito embora quisesse depois emendar a mão, apresentando em Assembleia Municipal uma moção contra a mesma Lei, a qual foi aprovada por maioria, já foi tarde senhores vereadores do PSD. Já foi tarde!... -----

A experiência da vida garante-nos que os oportunismos políticos têm o seu preço. Normalmente resultam sempre em futuros desastrosos e sem saída. Cada um assume-se e a história nos julgará. A população o reconhecerá. A moção que apresentámos era justa, a posição que tomámos em reunião de câmara era justa, o Congresso da ANMP deu-nos razão. Derrotou a posição assumida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana Amador que pode mesmo gabar-se que ficará por isso na história. Logo na primeira intervenção que fez num Congresso como Presidente de Câmara receber uma estrondosa vaia e somente com ela votaram mais 20 congressistas, é obra! Não é, de todo, uma boa imagem para o nosso concelho. -----

Como é possível uma jovem Presidente de Câmara deixar-se colar a um projecto de Lei tão retrógrado para levar o Poder Local à sua governamentalização como o fez Salazar? -----

Tem de ficar registado muito claramente que os vereadores da CDU não se revêem na posição que a senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana Amador, quis assumir naquele Congresso. A posição que assumiu, entendemo-la mais como em representação do governo do que deste executivo. Nós somos eleitos do Poder Local e não do governo. Nós defendemos os municípios do concelho de Odivelas em solidariedade com todos os municípios deste país." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, referiu-se a uma reclamação apresentada à Senhora Presidente, sobre uns estendais nos prédios da Rua Laura Aires. -----

Apresentou ainda, pela bancada da CDU, a Proposta n.º 1, sobre "Alteração das Delegações de Competências da Câmara na Presidente da Câmara Municipal de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

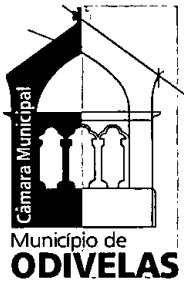
"Alteração das Delegações de Competências da Câmara na Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

1. Considerando a actual política de contenção e a efectiva necessidade de um maior controle na realização de despesas que permita, através de uma visão integrada e mais criteriosa, obter sinergias e reduzir a despesa sem colocar em causa a prossecução do interesse municipal; -----
2. Considerando que a actual situação financeira do Município impõe à Câmara, no âmbito das suas competências, um rigoroso e continuado acompanhamento na gestão dos recursos disponíveis; ----
3. Considerando ainda que a concentração de poderes no anterior Presidente de Câmara levou a que, surpreendentemente, ocorressem situações pouco claras e ilegais que consideramos graves; -----
4. Assim sendo, torna-se necessário proceder a uma alteração às delegações de competências na Senhora Presidente da Câmara para que sejam mais amplas, consensuais e transparentes as medidas de contenção financeiras, que seja necessário implementar em consequência da grave situação económica da Câmara. -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara mantenha as delegações de competências feitas na Senhora Presidente através da proposta n.º 1, aprovada na reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, com o aditamento aprovado na reunião de Câmara de 22 de Fevereiro de 2006, com as alterações abaixo discriminadas: -----

- 1.3 Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do Art.º 29º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao valor de 400.000 Euros; -----
- 1.5 Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 500 vezes o índice 100 das carreiras de regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----
- 1.9 Aprovar programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços que se contenham nos limites da competência delegada para a contracção de despesas; -----
- 1.14 Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- 2.1 Executar as Opções de Plano e de Orçamento aprovados; -----
- 2.2 Elaborar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, -----

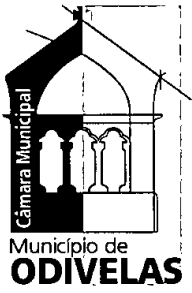


Município de Odivelas

Câmara Municipal

e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; -----

- 2.6 Retirar este ponto -----
- 2.8 Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, **decididos pela Câmara Municipal**; -----
7. Retirar este ponto -----
10. Ao abrigo do disposto nos artigos 27 e 29 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a delegação no presidente, com possibilidade de subdelegação, de todas as competências atribuídas por aquele diploma à entidade pública contratante, com excepção da autorização de contracção de despesas superiores a **400.000 Euros**, sem prejuízo do exercício, mesmo quanto a estas despesas, das competências previstas nos artigos. 18º, nº 2, 60º, 64º, 69º, nº 2, 90º, 98º, nº 2, 108º, 182º, 183º, 186º e 188º, nº 2 daquele diploma; -----
- 11 A competência delegada para autorização de contracção de despesas abrange ainda as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de serviços ou bens, independentemente da titularidade da competência para a adjudicação inicial, desde que não ultrapasse **150 000 Euros e 10% da adjudicação inicial**; -----
12. -----
- 12.1 Ao abrigo do disposto nos artigos 27º e 29º, nº 2 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, aplicáveis às empreitadas de obras públicas ex vi artigo 4º do mesmo diploma legal, todas as competências atribuídas ao dono da obra pelo Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com excepção: -----
- a) **Autorização da contracção de despesas superior a 400.000 Euros.** -----
- b) **Autorização do valor das alterações do projecto previsto no Art.º 16º, superiores a 10% do valor da adjudicação.** -----
- c) **A fixação de novos preços de trabalhos a mais previstos no Art.º 27º superior a 10% do valor da adjudicação e controlo dos mesmos, previstos no Art.º 45º.** -----
- d) **Autorização de concursos limitados sem publicação de anuncio previstos na secção II, Art.º 129º e seguintes, para valores superiores a 100.000 Euros.** -----
- e) **Redução de multas previstas no n.º 3 do Art.º 201º.** -----
- f) **Rescisão e resolução convencional da empreitada prevista no Art.º 234º e 235º.** -----
- g) **Posse administrativa prevista no Art.º 236º.** -----
- h) **Prosecução dos trabalhos pelo dono da obra previsto no Art.º 237º.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- i) Decisão sobre o direito de rescisão de contrato pelo empreiteiro previsto no Art.º 238º. ---*
- j) Posse da obra prevista no Art.º 239º. -----*
- k) Resolução convencional previsto no Art.º 240º. -----*

12.2 *Estas exceções não prejudicam o exercício das competências previstas no Art.º 60, n.º 1, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho ex vi artigo 4º do mesmo diploma legal e nos artigos 60º, números 2 e 3, 99º, nº 1, 116º, 112º, nº 2, 85º, nº 2 e 99º do Decreto-Lei 59/99, de 3 de Março; -----*

- 17.1** *Retirar este ponto -----*
- 17.2** *Retirar este ponto -----*
- 17.3** *Alterar para 17.1 -----*
- 18.** *Retirar este ponto -----*
- 19.** *Alterar para 18 e corrigir a classificação seguinte -----*
- 22.** *Retirar e corrigir a classificação seguinte.” -----*

O Senhor Vereador José Esteves, -----

Referiu-se à realização, no Seixal, de uma reunião da Assembleia Internacional da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, onde foi aprovada a grelha de indicadores de saúde a ser aplicada de forma igual, em todos os Municípios associados. Foi aprovada a entrada de mais um Município para a Rede, o Município de Portimão. Referiu que foi mais uma vez destacada a actividade desenvolvida com a Câmara Municipal de Odivelas, na área da saúde. -----

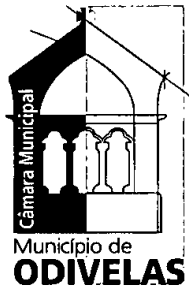
Informou ainda que, vão ser entregues chaves às sete famílias que vão ser realojadas no empreendimento do Pátio do Laureano, na próxima 6ª feira, às 14,30 horas. -----

Referiu-se ao encontro sobre Prevenção da Obesidade Infantil que irá ocorrer no dia 26 de Outubro, o “Zé Robusto não quer ser gordo”. -----

Os resultados desse inquérito que estão a ser trabalhados entre a Divisão de Saúde e a Fundação Portuguesa de Cardiologia. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou a Proposta n.º 2 sobre “Auditorias Externas”, que seguidamente se transcreve: -----

“Tendo em consideração as conclusões da auditoria interna realizada pela Câmara – que veio dar razão aos vereadores da CDU, quando no início do mandato, propuseram a realização de uma auditoria externa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

à situação financeira da Câmara, assim como uma auditoria externa ao urbanismo, **vem agora de novo propor as seguintes auditorias externas:** -----

1. **À situação financeira** da Câmara de Odivelas e suas empresas municipais, devendo ser feita a listagem discriminada de quem é credor e devedor e respectivos valores; -----
2. **Ao urbanismo** no sentido de avaliar a correcção e legalidade da gestão urbanística praticada; -----
3. **Ao património** - levantamento do património móvel e imóvel, situações de todos os contratos de arrendamentos, cedências, locações, permutas, vendas e bens duradouros. -----

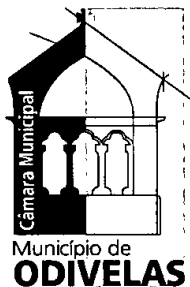
Em nossa opinião, só após a realização destas auditorias externas, à gestão da Câmara desde que existe município, podemos partir em consciência para uma gestão clara e transparente dos destinos deste município. Sem elas o prestígio da instituição, Câmara Municipal de Odivelas, fica profundamente ferida e sujeita a todos os raciocínios negativos que muito prejudicarão o nosso concelho. A Auditoria interna que a Câmara fez, não eliminou as dúvidas sobre a real situação financeira em que o município de Odivelas se encontra, até pode entender-se como uma forma de obstaculizar a procura da verdade sobre toda a gestão desde que existe município. Isto é, na gestão da Comissão Instaladora e primeiro mandato da Câmara Municipal de Odivelas." -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, referiu já ter conhecimento que na 6ª feira, da semana anterior, já tinham sido regularizados, de forma integral, os créditos aos trabalhadores da Cometna, no âmbito do processo de falência. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, colocou a questão sobre o Bairro Castelo Nascente, Porque não é recebido o Bairro? e deixou um apelo à intervenção da Senhora Presidente da Câmara. -----
Referiu ainda, que a discussão pública do actual PDM está compilado em 6 volumes, tendo-os apresentado. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, proferiu uma intervenção em defesa da honra, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Ilídio Ferreira, que seguidamente se transcreve: -----

"Já agora evocando o motivo da defesa da honra, um Vereador desta casa, disse que eu disse que ele mentiu. Eu não disse que ele mentiu. Aliás, foi o inverso, se bem me lembro. Jamais me caberia dizer que qualquer um destes Colegas Vereadores mentiu, quando não tenho prova fundada disso! Foi exactamente o contrário! Quem, na altura, chamou mentiroso a alguém, meu caro Vereador, foi V. Exa. a mim e, portanto,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

vamos pôr as questões nos devidos termos... Além disso, o que eu disse foi que não vou fazer disto questão, e portanto, vou repetir aqui de uma forma breve: -----

- Se a CDU fez ou não uma consulta pública, não era uma questão relevante. Aquilo que releva é que, desde essa consulta, e até hoje nunca mais se fez coisa nenhuma. Aquilo que este Executivo e eu próprio gostaríamos que acontecesse era que este processo de consulta não morresse. Aliás, a Senhora Presidente já várias vezes fez referência a isso, que gostaria que este tipo de processo de consulta e de participação pública e cívica, em especial o do PDM, não morresse e fosse desenterrado daqui a dez ou mais anos. Portanto, aquilo que eu disse naquela altura, e volto a repetir, é que este é o tipo de processo em que todos andamos a aprender, mas que todos temos a responsabilidade de acarinhar, se o queremos transportar para outro tipo de aspectos. Ora, se queremos uma democracia participada, não podemos obviamente deformar, distorcer e corromper o espírito do que são estes processos de consulta, sob pena de os aniquilarmos logo à partida". -----

Neste sentido, gostava que ficasse claro que o que está em causa, não é "quem inventou a roda", desculpem a expressão, mas quem com ela fez mais qualquer coisa. -----

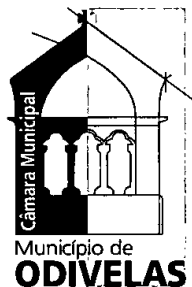
Este modelo foi já utilizado no diagnóstico do estado do ambiente e aquilo que eu podia fazer, e que eu fiz foi exactamente isso, pegar num modelo que funcionou e aplicá-lo numa coisa que é inovadora. -----

Portanto, se continuarmos a fazer coisas deste género e se continuarmos a acarinhar e a defender este tipo de processos, com certeza que teremos uma maior intervenção dos municipais, e não teremos lá apenas vinte. O grande problema é este, se nós fazemos um forum e participam 20 elementos da CDU, 20 do PSD e 20 do PS, nós falamos todos uns com os outros e no fundo estamos a fazer eco das resoluções partidárias. Isso, não faz qualquer sentido, mais valia decidirmos aqui, e não é isso que nós queremos. Queremos uma coisa completamente diferente, ou acarinhamos estes processos e, de facto, criamos condições para as pessoas participarem, pessoas ouvirem os políticos, dialogarem e colocarem as questões que têm que colocar ou então não há democracia participativa em lado nenhum e enterramos este processo. É isto que está em causa, não é mais nada". -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, fez uma intervenção sobre o actual modelo de discussão/elaboração do PDM. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, afirmou que não foi colocado em causa o actual modelo de discussão/elaboração do PDM. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, proferiu uma intervenção em defesa da honra, relativamente à sessão de discussão do PDM, na Pontinha, que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Não me parece que esta questão, e ainda para mais colocada desta forma, tenha tanta importância, ao ponto de estarmos quase há um quarto de hora a falar nisto. Mas, permitam-me repôr a exacta verdade da cronologia das coisas. A Senhora Arminda, nossa deputada municipal, conhecida de todos nós, levanta uma questão, afirmando que não se revia naquele modelo, pelo facto de não poder intervir. Mas, ainda assim ia a colocar uma questão. E, no momento em que eu estou a fazer a minha intervenção, explicando à Senhora que era a primeira vez que se fazia uma discussão pública do PDM naqueles moldes, contestando, naturalmente, o facto de a Senhora dizer que não se revia naquele modelo, o Vereador Ilídio Ferreira, levantou-se e afirmou: -----

- “É mentira, não senhora, já fizemos”. -----

À intervenção do Sr. Vereador, seguiu-se um rumor de activistas da CDU, ao que eu perguntei se estávamos aqui para outra coisa, que não uma discussão pública do PDM. Foi só isto”. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, referiu-se à sessão de discussão do PDM, na Pontinha. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, referiu-se à intervenção sobre a defesa da honra. -----

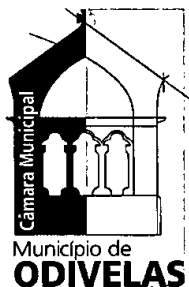
A Senhora Presidente respondeu, numa breve intervenção, às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, interviu em defesa da honra sobre a intervenção proferida pela Senhora Presidente da Câmara. -----

O Senhor Vereador José Esteves, fez uma intervenção sobre a Lei das Finanças Locais. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, fez uma intervenção sobre a Lei das Finanças Locais, sobre a posição assumida de Odivelas em concreto, mas têm uma perspectiva solidária na sua aplicação ao nível nacional e daí uma reprovação da Lei. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma **Moção sobre “O Dia Mundial do Animal”**, que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“A protecção animal faz parte do grande princípio da protecção da vida em geral. Entre os direitos do homem e os direitos do animal não há qualquer contradição, mas sim complementaridade. -----

Foi sobretudo no século XX, a partir da criação, após a última Grande Guerra, das grandes instituições político-culturais europeias e mundiais, em particular o Conselho da Europa, a União Europeia e a UNESCO, e acompanhando o movimento humanista que conduziu à consagração internacional dos direitos do homem, que o movimento pela protecção dos animais adquiriu uma dinâmica internacional que o tornou um dado irreversível da cultura ocidental dos nossos tempos. -----

*Os direitos do animal foram compendiados, em **1978, na Declaração Universal dos Direitos do Animal**, promulgada na UNESCO em 15 de Outubro desse ano. -----*

*Em todo o mundo civilizado, em particular na Europa, o movimento legislativo para a protecção dos animais tem-se acelerado e aperfeiçoado nos últimos anos, sob o impulso, sobretudo, do **Conselho da Europa** e da União Europeia. -----*

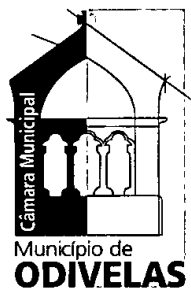
É neste contexto que, desde há 75 anos, e em mais de 40 países, entre os quais Portugal, se comemora o Dia Mundial do Animal, no dia 4 de Outubro. -----

A Câmara Municipal de Odivelas associou-se a estas comemorações promovendo, através da sua Divisão de Ambiente, que se encontra integrada no Departamento de Ambiente e Salubridade, uma Conferência sob o tema “O Controlo de Natalidade e a População Animal Errante”, que decorreu no Auditório dos Paços do Concelho. Ainda sob a égide do Dia Mundial do Animal, realizou-se, no Sábado, dia 7 de Outubro, no Parque Urbano do Silvado, em Odivelas, diversas acções de promoção e valorização dos animais de companhia, de onde se destaca o I Concurso Canino. Considerando a afluência obtida e o êxito que constituíram todas estas iniciativas, a CMO orgulha-se por se ter associado a esta efeméride. -----

Estas iniciativas não acontecem de forma desgarrada ou desconexa; pelo contrário, entroncam nas políticas definidas e implementadas pelo Executivo Camarário relativamente a esta área, nomeadamente, a construção durante este mandato do canil/gatil com a vertente de adopção, assim como o desenvolvimento de diversos programas e a concretização de variadas acções de sensibilização junto da população, no sentido de valorizar, promover e incentivar a interacção entre as pessoas e os animais, de onde resultam, tão evidentes quanto importantes, benefícios para os respectivos agentes. -----

Importa, contudo, controlar convenientemente a taxa de natalidade animal, por forma a não criar populações excessivas e indesejáveis, pelo que, a esterilização animal constituiu um instrumento importante, inclusivamente, como método complementar de combate ao abandono de animais, sobretudo, domésticos. -

O Dia Mundial dos Animais constitui, assim, mais um motivo para salientar a necessidade de preservar a Diversidade Biológica, o respeito pelos direitos dos animais, bem como, a valorização dos benefícios que resultam desta consciência e postura para todos, hoje e sempre.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão, para discussão, da proposta n.º 1, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram os Senhores: -----

Vereador Vítor Peixoto; -----

Vereador José Esteves; -----

Vereadora Fernanda Franchi; -----

Vereador Ilídio Ferreira; -----

Vereador Rui Francisco; -----

Vereador Sérgio Paiva; -----

Vereador Vítor Peixoto; -----

Vereador José Esteves; -----

Vereador Ilídio Ferreira; -----

Presidente; -----

A Senhora Presidente colocou à votação a Proposta n.º 1, a qual foi rejeitada com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e com os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

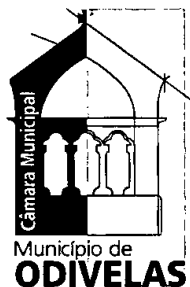
Vereador José Esteves: -----

"Muito obrigada, Srª Presidente. -----

Relativamente a esta proposta quero dizer o seguinte: -----

- Foi aqui classificado pela CDU o quadro de competências delegadas pela Câmara, no início do mandato, na Senhora Presidente, algumas das quais foram depois subdelegadas nos Vereadores do PS e do PSD, como sendo excessivo, embora ao mesmo tempo tenha sido dito que elas estavam dentro daquilo que é o enquadramento legal previsto. Ou seja, é o próprio legislador que não considerou excessivo aquilo que a CDU aqui vem hoje considerar excessivo, mas que em Janeiro de 2002, quando por acaso até tinham responsabilidades delegadas e o PSD não tinha, não considerou excessivo. Mas admitimos sempre que possa haver evoluções de posição...-----

Agora, independentemente destas questões, é bom deixar claro o seguinte: se os quatro Vereadores da CDU têm uma preocupação de rigor e de transparência, e eu não duvido disso, espero que façam a justiça de também estender essas preocupações à Senhora Presidente de Câmara e aos outros Vereadores com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

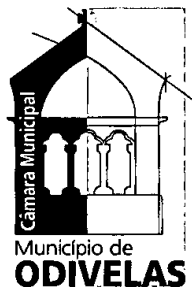
competências delegadas. E, por isso, não será seguramente por voltarem à Câmara algumas das competências da Câmara delegadas na Senhora Presidente e subdelegadas nos Vereadores, dentro daquilo que a Lei prevê volto a recordar, que se pode presumir que a transparência e o rigor vão aumentar. Porque, se é isso que está na base desta proposta, isso poderia significar um processo de intenções que eu tenho a certeza absoluta que não pode passar pela cabeça dos Senhores Vereadores da CDU.-----

E quanto ao argumento da co-responsabilização que foi aqui apresentado que é "se algumas das competências da Câmara delegadas na Senhora Presidente e subdelegadas nos Vereadores voltarem à Câmara, com os respectivos Processos a serem decididos aqui em Reunião de Câmara, nós, Vereadores da CDU também seremos co-responsabilizados por essas decisões", é preciso termos a noção, e acho que todos temos essa noção incluindo os senhores Vereadores da CDU, que não há uma grande esperança que isso venha a acontecer, e nem sequer é muito natural que tal aconteça. Porque, neste mandato, há uma situação clara que resulta do facto de haver um conjunto de Vereadores que têm competências delegadas e subdelegadas e outros que não têm. O nível de responsabilidade pela gestão municipal é, pois, logo à partida, diferente. Mas, para além disso, façamos o seguinte exercício: estas competências a que a CDU se refere passavam da Senhora Presidente para a Câmara e depois os respectivos processos vinham cá para decisão. Como é natural, existiriam situações, como aliás já agora acontece, em que alguns desses Processos eram aprovados apenas pelos Vereadores que têm responsabilidades delegadas, os senhores Vereadores da CDU também se co-responsabilizavam por essas decisões que não tinham votado favoravelmente? Obviamente que não! O que os Senhores vinham dizer, como aliás já fazem, é que não tinham nada a ver com isso porque tinham votado contra.-----

Aliás, eu penso que já ficaríamos todos muito satisfeitos, e ficaremos, se a CDU assumir o grau de co-responsabilização daquilo que foi a sua actuação na Comissão Instaladora e no primeiro mandato da Câmara Municipal, onde teve responsabilidades delegadas, e não se alegue a abstenção que tiveram nalguns dos Orçamentos da Câmara porque, apesar de se absterem nos orçamentos, continuaram sempre com competências delegadas e portanto têm responsabilidades que são vossas. Se estiverem disponíveis para assumirem essas vossas responsabilidades já será um factor muito positivo. Embora elas sejam vossas, independentemente de as assumirem ou não.-----

Portanto, Senhora Presidente, isto tudo para dizer que, do nosso ponto de vista, não vemos qualquer razão para alteração do quadro de competências delegadas pela Câmara Municipal na Senhora Presidente. Até porque, se a verdadeira razão são as preocupações de rigor e transparência, penso que qualquer um de nós, a Senhora Presidente e os Vereadores com competências delegadas, tem tanta preocupação com o rigor e com a transparência como eu tenho a certeza que têm os quatro Vereadores da CDU. Muito obrigada".-----

A Senhora Presidente:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Muito obrigada, Senhores Vereadores.-----

Terminada que está a discussão desta proposta da CDU, sobre a alteração da Delegação de Competências da Câmara Municipal na sua Presidente, e, considerando que a protagonista directa e exclusiva nesta matéria, não irei aprofundar ou pormenorizar a proposta. No entanto, gostaria apenas de observar que a Delegação de Competência actualmente em vigor, face ao contexto nacional, sobretudo, a nível da Área Metropolitana de Lisboa, está perfeitamente adequada e enquadrada na letra e no espírito da Lei, correspondendo à pratica das outras Câmaras Municipais."-----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão, para discussão, da proposta n.º 2, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram os Senhores: -----

Vereador Fernando Ferreira proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

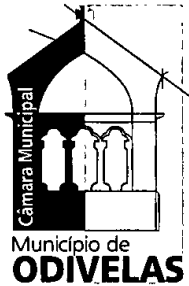
"Como actual responsável do Património Municipal, obviamente, que teremos muito gosto em receber a equipa do Dr. Rui Nascimento, e o próprio Dr. Rui Nascimento, a fim de prestarmos esclarecimentos, também na área do Património Municipal, para que os mesmos possam ser trazidos por V. Exa a este fórum, ou aos fóruns que entender, no sentido de esclarecer todas as situações que possam merecer dúvida ou matéria de análise. -----

Uma das questões que nós formulámos, e é sempre bom referir todas as partes dos comunicados e não somente aquilo que a nossa memória selectiva produz e que é sempre relativo às partes mais interessantes, é a q de que o PSD desde o tempo da Comissão Instaladora até ao presente dia, só se pronunciou, quer aqui quer na Assembleia Municipal, sobre os documentos que lhe foram apresentados, e que tanto nós como os companheiros que nos antecederam, tomaram por bons.-----

Portanto não nos podemos responsabilizar por documentos ou documentação não apresentada.-----

*Mas há outra parte do nosso comunicado que foi transmitido, e divulgado por todo o lado, que é também muito importante e que agora obviamente ninguém quer referir. E como ninguém o quer fazer, faço-o eu. ---
Dêem-me essa gentileza de me ouvir mais um minuto.* -----

A posição do PSD é a de que, neste processo de averiguações, com inquéritos administrativos em curso relativamente a estas matérias, quer de auditoria financeira, quer sobre a questão do urbanismo, e eventualmente avançando para o Património, nós estaremos na primeira linha junto da Senhora Presidente.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mas nem sequer a vamos forçar a isso porque a Senhora Presidente já disse, ela própria, que o iria fazer. Como tal, nós esperamos que o faça e que todas essas conclusões sejam direccionadas, mal estejam concluídas, para todas as entidades de fiscalização competentes, nomeadamente, e por maioria de razão, para a TUTELA, para o IGAT e para a Procuradoria. São estas as entidades que nos parecem determinantes para estas matérias. -----

Se daí advierem subseqüentes averiguações e investigações, nós estaremos perfeitamente à vontade, disponíveis e na primeira linha do apoio para que se faça o esclarecimento de toda a verdade. -----

É nossa convicção de que aquilo que se iniciou é um processo linear, lógico, que terá consequências que visarão o apuramento de responsabilidades e responsáveis. -----

Considero, pois, que estamos no bom caminho". -----

Intervieram ainda os Senhores Vereadores: -----

Vereador Ilídio Ferreira; -----

Vereador Sérgio Paiva; -----

Vereador Fernando Ferreira; -----

Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

Presidente; -----

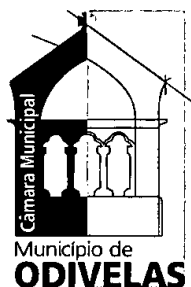
A Senhora Presidente colocou à votação a Proposta n.º 2, a qual foi rejeitada com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e com os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Fernando Ferreira: -----

Alguns esclarecimentos:-----

Todos sabemos que houve coisas que, obviamente, poderiam ter sido feitas de forma diferente, mas tudo o que foi desenvolvido, foi-o sempre na base da boa fé e sempre na base da necessidade do serviço público. Dou como exemplo, o processo de arrendamentos que agora estamos a tentar acabar. Como sabem, estamos a tentar fazer uma lógica inversa àquela que foi tida por necessidade da Comissão Instaladora, ou seja, concentrar serviços para reduzir custos e para reduzir também os custos indirectos. São um apoio a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

todos os serviços, portanto, também não foi com certeza com a intenção de trabalhar mal que se alugaram ou se arrendaram as instalações. -----

Basta ver o arrendamento mais caro por metro quadrado que vem do tempo da Comissão Instaladora, para perceber que eram pessoas de boa fé que propuseram e negociaram esse arrendamento, basta ver qual era o arrendamento mais caro por metro quadrado que vem desde o tempo da Comissão Instaladora e que vai ser agora denunciado. -----

Será esse? -----

Talvez seja. Com certeza que os Senhores Vogais da CDU quando encontraram aquele espaço acharam que era o espaço mais adequado para desenvolver a sua actividade, portanto, fizeram-no de boa fé. -----

É este o nosso entendimento. -----

Relativamente àquilo que foi dito, é assim: traduções? Sr. Vereador, eu falo duas ou três línguas e nem no estrangeiro preciso de traduções e muito menos aqui. Dizer que eu disse que estava tudo bem?!-----

Ouviu mal e traduziu pior. Eu disse que era preciso ver tudo. E até disse, que as conclusões deveriam ser direccionadas para as entidades tutelares competentes. E também não disse, vejam lá, que houve aqui uma averiguação, e que após tantas inspecções é que a auditoria interna agora é que viu o que viu. Pois, mas eu também fui claro quando falei das inspecções que foram tidas no DGOU pela Inspecção Geral de Finanças sobre várias matérias e uma delas foi o Património. Nunca falei da auditoria que se fez ou se se fez alguma investigação à parte financeira. -----

Foi a primeira vez, também, que este Executivo decidiu formar substancialmente ou constituir substancialmente, o Gabinete de Auditoria Interna, porque, formalmente, já existia. Mas foi este Executivo, onde estamos os onze, que deu substância àquilo que já existia formalmente. -----

Já resultou um primeiro trabalho que, Graças a Deus, se está a traduzir em toda esta discussão democrática que é importante. -----

Portanto, eu não disse que estava tudo bem.-----

Disse que tinham sido dados passos importantíssimos, digo e repito, que foram dados passos importantes, digo e repito que estão a ser dados outros passos subsequentes, os quais são coerentes pela lógica de averiguar e pôr cá fora todos os elementos para termos uma gestão realista e transparente e, também digo que, obviamente, nós entendemos, tal como o entendemos em Fevereiro ou em Janeiro passado, que se o nosso entendimento é irmos por este caminho com esta coerência, não tem lógica agora inflectirmos.-----

O PSD só poderia votar favoravelmente esta inversão de rumo se desconfiássemos do trabalho que está a ser feito, das capacidades da competência ou da imparcialidade dos membros do Gabinete de Auditoria Interna. Como, pelo contrário, temos razões concretas, pelos documentos que já nos foram apresentados e pelos trabalhos que estão a ser realizados que muita coisa está a ser bem feita, e nós, PSD, queremos que esse trabalho se desenvolva. -----

Última nota, só, Senhora Vereadora:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relativamente àquilo que se diz nos jornais, como sabe, pois tem mais experiência, embora também eu já cá ande há alguns anos, há coisas que se vêem nos jornais que são coisas do fórum político e todas as matérias do fórum político, isso é da política, discutem-se por exemplo numa Reunião de Câmara, em reuniões partidárias, enfim, há várias formas de discutir política, todos eles saudáveis, todos eles importantes. -----

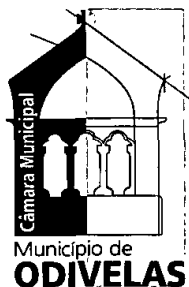
Depois há matérias, nomeadamente as relativas à honra que não são da ordem de discussão em praça pública, pois não é aqui que se discute a honra. Esta discute-se noutros fóruns. É só isso".-----

Senhora Presidente: -----

"Muito bem, depois de feita esta discussão, quero dizer, antes de mais, que encaro esta proposta como uma proposta séria, obviamente, e que me merece respeito e por isso também a irei comentar:-----

- Dizer que esta Proposta da Auditoria externa revela aqui uma incoerência em relação ao debate que fizemos anteriormente da lei das finanças locais, porque a própria lei das finanças locais resolveria esta questão, porque consagra a figura tão criticada e tão contestada pela CDU do auditor externo. Para vos dizer que esta figura de auditor externo que está previsto na nova lei das finanças locais, é também um contributo para evitar este tipo de situações. Portanto, estou a falar duma aparente contradição, duma aparente incoerência, e que a partir de Janeiro de 2007 poderá começar a ser resolvida, caso a lei seja aprovada, porque de facto, esta preocupação disciplinadora e ética na gestão financeira que alguns encaram como uma violação ao princípio de autonomia local, pode ser encarada como uma mais valia, como um contributo para evitar este tipo de situações. -----

Dizer-vos também que nesta primeira fase, e eu assumo aqui este compromisso, eu entendo que o Gabinete de Auditoria Interna, que ainda não acabou e por isso fiz o despacho, não acabou esta primeira tarefa. Fiz um despacho ainda ontem, o despacho 160, vai prosseguir, no sentido de elaborar também um Relatório da Dívida da Câmara, reportando-se a Setembro de 2006; porque acho que é importante, o apuramento da execução do PPI e do PAM de 1 de Janeiro a 30 de Setembro; actualizar o roteiro da Auditoria Interna, notificando os fornecedores que não participaram na secularização dos saldos ou que não responderam para que enviem os saldos à data 31 de Dezembro de 2005, e no ponto 3 do despacho, que ainda não conhecem porque foi só distribuído ontem, está aqui já determinada a instauração do processo de averiguações para apurar as causas e eventuais responsabilidades que deram origem a esta situação.---
Portanto, este despacho dá à Auditoria Interna as competências para prosseguir e para apurar aquilo que não foi ainda apurado no primeiro relatório, a questão do que foi detectado, que neste momento classifico por irregularidades processuais, não falo ainda de ilícitos, é a Auditoria que irá fazer essa avaliação, esse processo de averiguações. Só com base nessa informação que vai decorrer deste 2º relatório de Auditoria Interna, é que nós teremos então que dar as devidas frequências e remeter para os devidos destinatários.---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

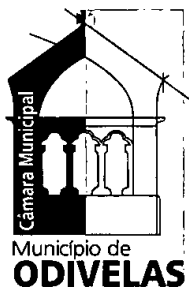
Numa 1ª fase demos conhecimento à Assembleia, à Câmara Municipal e ao Secretário de Estado das Autarquias Locais que irá remeter ao Tribunal de Contas, ou a quem entender; -----

Na 2ª fase, a função das consequências da Auditoria Interna, iremos remeter também às entidades competentes em razão da matéria. Por isso, entendo que a Auditoria Interna deve prosseguir e se chegarmos à conclusão, pela própria Auditoria Interna e pelas pessoas que fazem parte do corpo, que não existia e que passou a existir neste Executivo, que a Auditoria não tem meios ou recursos necessários, aí não tenho problema nenhum em prosseguirmos para uma 2ª fase de Auditoria Externa. Neste momento, acredito que temos os recursos humanos e os meios necessários para finalizar todo este processo que agora iniciámos. Se entendermos e, se a Auditoria Interna me comunicar que precisa aqui de um reforço que não consegue a nível interno, sou a primeira a dizer: então avance para a Auditoria Externa. Neste momento acredito, e tenho esta forte convicção porque sou apologista de que devemos primeiro esgotar as nossas opções internas e acreditar nos nossos recursos humanos e nestas equipas que são equipas novas e equipas isentas e imparciais para prosseguir os nossos intentos. -----

O Governo também o fez, quando iniciou funções para apurar o défice, também usou instituições de carácter público, eu nestas coisas sou muito defensora dos serviços públicos, entendo que os nossos serviços públicos têm isenção e têm as competências necessárias para prosseguir aquilo que lhes foi determinado e que foi desencadeado. Mas como digo, nestas coisas e na política, nós não podemos nunca ser definitivos, eu digo, na política não há pontos finais, há suspensões, interrogações, exclamações, portanto, se entendermos que os nossos recursos se esgotaram e que é necessário um salto qualitativo, estaremos disponíveis para esse salto qualitativo. -----

Dizer-vos também, como Presidente de Câmara, que estas situações que foram agora desencadeadas são sempre preocupantes e devem ser geridas com algum equilíbrio, quer queiramos quer não, quando se faz uma auditoria, como a que fizemos, abrimos uma caixa de pandora e elas, quer queiramos quer não, são destabilizadoras, desmobilizadoras e perturbadoras também para os munícipes, que actualmente ficam com algum grau de ansiedade, eu pretendo obviamente conjugar aqui um equilíbrio entre a informação e a transparência, mas, ao mesmo tempo prosseguirmos nas nossas linhas programáticas, nos nossos objectivos e nos projectos municipais. Portanto, não é fácil conciliar isto e mais auditorias, uma auditoria externa também teria ainda um impacto maior e seria ainda mais destabilizador neste momento. Por isso, por uma questão de prudência e de equilíbrio, entendo que devemos esgotar os nossos meios e os nossos recursos internos, que neste momento me oferecem total confiança, e ao mesmo tempo gerir todo este processo com o necessário equilíbrio que a população também nos merece, sob pena também de criarmos aqui grandes perturbações na opinião pública, que também não aproveitam a ninguém e nos podem também desviar do essencial. -----

Eu também disse isso em conferência de imprensa, estou seriamente preocupada em fazer destes resultados, resultados para o futuro e positivos, encaro este relatório como uma alavanca para



Município de Odivelas

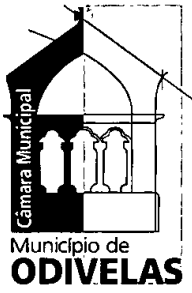
Câmara Municipal

estabelecermos aqui planos de recuperação financeira e medidas de contenção de curto, médio e longo prazo. Não estou tão preocupada, embora isso também, obviamente, tenha que ser resolvido, em fazer o apuramento.-----

Neste momento quero cuidar do doente, a Câmara está doente, tem um problema, tem uma anemia crónica, digamos assim, vamos resolver este problema. -----

Quem provocou a anemia? Porque é que chegámos até aqui? Também é importante, mas não é a minha prioridade nº 1, é a minha prioridade nº 2. Neste momento, a prioridade nº 1 é tentar curar o doente e tentar que neste mandato, nós possamos curar esta anemia e tornar a Câmara Municipal, financeiramente mais saudável, sendo que este défice é estrutural, não vale a pena sairmos daqui utóticos. Não há milagres, vamos tentar recuperar aquilo que é possível recuperar e ao mesmo tempo também tentar procurar o porquê da doença. E tudo isto de facto, com este equilíbrio que vos falei, uma auditoria externa neste momento, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da CDU, em particular, queiram compreender que seria extremamente perturbador, o que já está a ser só com a Auditoria Interna. -----

A Externa cria um impacto, a meu ver, extremamente perturbador, eu preocupo-me acima de tudo com o bem estar colectivo e com uma estabilidade e confiança que devemos dar às pessoas, no Executivo e nos políticos, porque o objectivo de todo este Executivo em funções e o que não está em funções, é credibilizar o Poder Local, credibilizar os políticos. E, portanto, para que essa credibilidade e para que esse aumento de confiança possa existir, temos que ser equilibrados naquilo que fazemos, medir as consequências daquilo que pedimos, por consequente medindo as consequências da proposta que está aqui, digo-vos sinceramente que neste momento ela não é prudente. Não digo que não possa vir a concretizar-se. Neste momento entendo que temos condições nos nossos recursos a todos os níveis, a nível dos transportes, a todos os níveis, temos que gozar os nossos recursos cada vez mais e confiar neles para resolvermos estas situações. E dizer-vos também que em relação ao urbanismo será a incumbência a seguir. A Auditoria Interna tem neste momento já (? Não se percebe) relatórios parcelares sobre as questões relacionadas com processos do IGAT desencadeados pela CDU. Tenho relatórios parcelares, estou à espera dum relatório final também com recomendações e conclusões que brevemente divulgarei, estão também a ser efectuados alguns processos, são processos de averiguações pontuais, parcelares, a questões que vão surgindo, não é uma questão integrada, mas situações que vão surgindo de acusações e que estão a ser também avaliadas na devida sede, para as quais haverá ordem de consequências em relação às pessoas que foram acusadas, no âmbito da DGU, tudo isto, como digo, tem que ser feito com o necessário equilíbrio para não destabilizarmos mais e para não criarmos aqui na população um grau de desconfiança e de suspeição. Basta a do Poder Local e dos autarcas e tudo aquilo que também esteve em discussão na Lei das Finanças Locais.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em relação à questão do Património, neste momento, sinceramente, tendo em conta a inspeção recente que houve, e penso que foi uma boa inspeção, não vejo neste momento motivos para avançarmos para esse campo.-----

Portanto, em relação à proposta em questão, era isto que vos queria dizer e penso que estamos em condições de passarmos à votação".-----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão, para discussão, da Moção sobre "O Dia Mundial do Animal", que foi aprovada por unanimidade. Não se tendo registado intervenções sobre este assunto, a Moção foi colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

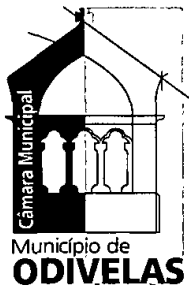
Ponto 19 - Proc.º 1606/06/CA-DOMT – Junta de Freguesia de Caneças – Reparação do Parque Infantil do Moinho do Baeta – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Caneças ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 20 - Proc.º 1490/06/OD-DOMT – Junta de Freguesia de Odivelas – Reformulação da Praceta Marquesa de Alorna – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 21 - Proposta de Regulamento e Aceitação de Patrocínios para a Realização do 4º Concurso "As Artes da Saúde". (DHSAS) -----

Ponto 22 - Proc.º 1609/06/OL-DOMT – Junta de Freguesia do Olival Basto – Reparações Diversas no Passeio da Ponte do Olival Basto – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Olival Basto ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 23 – Proposta de Aceitação da Doação pela Empresa BDJornal – Jornal Desenhada, Lda, da Assinatura do Jornal "BDJornal – Jornal de Banda Desenhada." (DGAF) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2006. -----

Presente, para deliberação, a acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de Setembro de 2006. -----

Aprovada, por maioria, com as abstenções da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Maria da Luz Nogueira e Rui Francisco, por não se encontrarem presentes nessa reunião. -----

-----2º PONTO-----

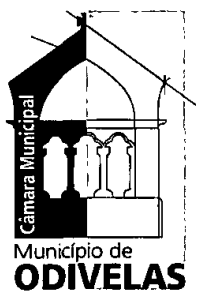
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O CONCURSO DE IDEIAS PARA O LOGÓTIPO DO ESPAÇO JOVEM. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 176/DEJC/DJ/2006, de 26-09-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 176/DEJC/DJ/2006: -----

"Exma. Sra. Directora de Departamento de Educação, Juventude e Cultura, -----

No seguimento da Inf. 076 / DEJC / DJ / 2006, de 08-05-2006, referente à iniciativa Concurso de Ideias para Logótipo do Espaço Jovem, a Divisão da Juventude vem por este meio apresentar um conjunto e normas que regulamentem o concurso em questão, sendo o objectivo desta iniciativa a de dar a todos os jovens, que assim o pretendam, a oportunidade de participar na construção do logótipo do futuro Espaço Jovem. ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O concurso e as normas fazem parte de uma proposta de iniciativa que já se encontra incluída no plano de actividades, iniciativa esta que devido à importância que terá para os jovens munícipes do Concelho de Odivelas, assume um papel importante para uma melhor aplicação, através desta unidade orgânica, de uma política de juventude onde os jovens possam cada vez mais participar e intervir no meio que os rodeia. ----- Assim serve a presente para colocar à consideração superior as Normas de Participação do Concurso de Ideias para o Logótipo do Espaço Jovem, que seguem em anexo, bem como o seu posterior envio a reunião de câmara. -----

À consideração superior,“ -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
“À Srª Presidente para inclusão em R.C., com o meu princípio de concordância.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
“Concordo. -----
Inclua-se na O.T. da Próxima reunião de CM. “ -----

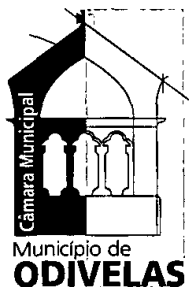
INFORMAÇÃO N.º 076/DEJC/DJ/2006: -----
“Ex.ma Chefe de Divisão: -----
No seguimento da informação 311/DASJ/DAJ/04 de 11 de Outubro de 2004, referente à proposta de criação do logotipo destinado ao novo Espaço Jovem , que segue em anexo, apresentamos a seguinte proposta para análise. -----

Enquadramento: -----
A criação do Espaço Jovem vem no seguimento de uma linha de execução dos objectivos da Divisão de Juventude, a promoção de serviços e instrumentos de informação de apoio aos jovens, facilitando o seu conhecimento de oportunidades e de mecanismos específicos de apoio é um aspecto fulcral da nossa acção. -----

Este concurso tem como objectivo seleccionar o logotipo do Espaço Jovem da Câmara Municipal de Odivelas, que será a imagem e marca do mesmo, este será utilizado para identificação do espaço, formulários, e materiais de divulgação. -----

Destinatários: Jovens munícipes com idades entre os 13 e 30 anos -----

- Etapas do Concurso:** -----
- Divulgação do concurso e normas de participação -----
 - Recepção dos trabalhos elaborados pelos jovens -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Avaliação dos projectos pelo júri constituído para o efeito -----
- Selecção do projecto vencedor e atribuição dos respectivos prémios. -----

Calendarização: -----

Inscrições: de 11 de Setembro a 9 de Outubro -----

Avaliação: de 10 a 27 de Outubro -----

Exposição: de 06 a 11 de Novembro -----

Divulgação: -----

Para a concretização do objectivo desta iniciativa, terá que se apostar numa divulgação eficaz e incisiva, para isso é essencial a colaboração do GCRPP na elaboração de cartazes e folhetos, em paralelo com os outros suportes de divulgação existentes. -----

Avaliação dos projectos: -----

Os trabalhos serão avaliados por um Júri de 3 elementos, constituído para o efeito pela Divisão de Juventude. -----

Compete ao júri a conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios: -----

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema -----
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais -----
- Boa capacidade para reprodução gráfica -----
- Facilidade na redução/ampliação de formatos -----
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projecto -----

Prémios: -----

Ao participante vencedor propõe-se atribuir um prémio no valor de 500 euros em cheque brinde, e aos restantes participantes entregar-se-ia um prémio de participação, a definir. -----

Na sequência da recepção dos projectos elaborados pelos jovens, propõe-se efectuar uma exposição, no mês de Novembro, com a apresentação dos trabalhos realizados, onde seriam entregues os prémios referidos, com um pequeno porto de honra. -----

Pelo exposto, consideramos que esta iniciativa enquadra-se nos objectivos da Divisão de Juventude, pelo que considero pertinente a análise desta proposta a fim de possibilitar a realização do referido Concurso. --

As despesas inerentes a esta iniciativa têm dotação nas seguintes rubricas: -----

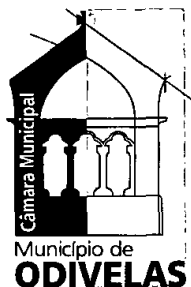
C.F.2.5.2.2.6./ 0101 -----

C.O E.- 0703 / 020121 – Bens Não Duradouros -----

Projecto n.º 149 / A / 2006 -----

1000 euros -----

C.F.2.5.2.2.6./ 0102 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.O.E.- 0703 / 020225 – Aquisição de Serviços -----

Projecto n.º 150 / A / 2006 -----

4000 euros -----

C.F.2.5.2.2.6 / 0103 -----

C.O.E.- 0703 / 070109 – Aquisição de equipamento -----

Projecto n.º 17 / I / 2006 -----

1000 euros -----

À Consideração Superior, “ -----

“Normas de Participação” -----

1- Disposição Introdutória -----

A Divisão Municipal de Juventude da Câmara Municipal de Odivelas, leva a efeito o concurso para apresentação de propostas de logótipo do Espaço Jovem. -----

2- Objecto -----

O presente concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do Espaço Jovem, o qual será utilizado nos seus documentos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos projectos e iniciativas levadas a efeito no âmbito do Espaço Jovem. -----

3- Participantes -----

a) O Concurso é aberto a jovens munícipes com idades entre os 13 e 30 anos, necessitando os jovens entre os 13 e os 17 anos, de apresentar autorização por escrito do encarregado de educação, permitindo a sua participação no concurso bem como a aceitação das normas. -----

b) Os participantes poderão apresentar até duas propostas para o concurso. -----

c) Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos. -----

d) Ao participar no concurso, os participantes declaram conhecer e aceitar os termos das presentes normas. -----

4- Características das propostas -----

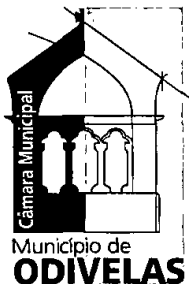
Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos: -----

a) O suporte principal da candidatura será em papel cavalinho A4, com impressão a cores. -----

b) Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto a) caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”. -----

c) Facultativamente, apresentação em suporte digital dos elementos referidos em a) e b). -----

5- Identificação dos Trabalhos -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a) A identificação dos trabalhos deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá ser constar no canto inferior direito, no verso do(s) trabalho(s), referido no ponto 4 alíneas a), b) e c) -----

b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do autor. -----

6- Recepção dos Trabalhos -----

a) Os trabalhos deverão ser entregues na Loja Jovem, na Divisão da Juventude e Loja do Município sitas na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes (junto às piscinas municipais) 2675-301 Odivelas (Loja Jovem de Odivelas), Rua Laura Alves, n.º 5, Pisos 1 e 2 - Urb. da Ribeirada - 2675 Odivelas (Divisão Municipal de Juventude), Centro Comercial Odivelas Parque - Loja 2.020, Estrada da Paiã, Patameiras - 2675 Odivelas, respectivamente, de 09 a 23 de Outubro de 2006. -----

b) Os elementos referidos no ponto 4, deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por "envelope A", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla A e pelo código de identificação do concorrente, que será atribuído pela Divisão Municipal da Juventude. -----

c) Os dados de identificação, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade e a autorização por escrito do encarregado de educação caso o jovem seja menor de idade, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado por " envelope B ", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "B" e pelo código de identificação do seu concorrente, a ser atribuído pela Divisão Municipal da Juventude.

d) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação. -----

e) Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente nos locais indicados no ponto 5 alínea a) -

7- Avaliação das propostas -----

a) Os trabalhos recepcionados serão avaliados por um júri de cinco elementos, constituído para o efeito pela Divisão Municipal de Juventude. -----

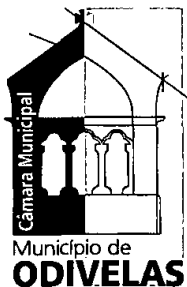
b) Compete ao júri aferir da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos e a sua seriação. -----

c) Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as presentes normas. -----

d) Na sequência da seriação efectuada pelo júri, será apurado o projecto vencedor. -----

e) Os trabalhos deverão, de forma criativa e adequada, aludir ao Espaço Jovem, a metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios: -----

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema -----
- Legibilidade e boa resolução em ambientes digitais -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Boa capacidade de reprodução gráfica -----
 - Facilidade na redução/ampliação de formatos -----
 - Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do Espaço Jovem. -----
- f) Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o júri poderá não apurar um vencedor. -----
- g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação. -----

8- Prémios -----

- a) Os prémios a atribuir serão os seguintes: -----
 1º prémio- 500 euros em vales de compra -----
 Aos restantes participantes será entregue um prémio de participação -----
- b) Será entregue a todos os participantes um certificado de participação no mesmo. -----
- c) Os melhores trabalhos poderão ser seleccionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições ou iniciativas no âmbito do Espaço Jovem. -----

9 Direitos de Propriedade -----

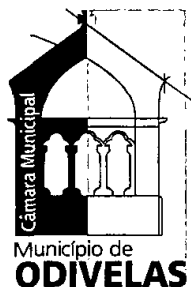
- a) Ao participar no presente concurso, o concorrente vencedor, declara desde logo, ceder à Divisão Municipal de Juventude da Câmara Municipal de Odivelas, em contrapartida do prémio mencionado no ponto 8, o direito de uso exclusivo do logotipo seleccionado nos termos estabelecidos no ponto 8.c). -----
- b) A Divisão Municipal de Juventude poderá utilizar o logótipo vencedor nos seus documentos, formulários e materiais de divulgação, bem como poderá aplicá-lo no desenvolvimento dos projectos e iniciativas levadas a efeito no âmbito do Espaço Jovem. -----
- c) O direito de uso do logótipo vencedor estende-se apenas à Divisão Municipal de Juventude, não podendo a Câmara Municipal de Odivelas permitir a utilização do mesmo por terceiros sem consentimento expresso do seu autor. -----
- d) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução. -----

10- Divulgação dos resultados -----

Os resultados do concurso serão divulgados através dos meios de divulgação da Câmara Municipal de Odivelas, a saber, site www.cm-odivelas.pt e boletim municipal. -----

11- Disposições finais -----

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas serão esclarecidas pela Divisão Municipal de Juventude da Câmara Municipal de Odivelas." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, as Normas de Participação para o Concurso de Ideias para o Logótipo do Espaço Jovem, com alteração ao n.º 6 – “Recepção de Trabalhos”, das Normas de Participação, no que diz respeito às datas de entrega dos trabalhos, de acordo com as informações, com a Proposta de Normas de Participação e com os despachos acima transcritos. -----

3º PONTO -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS E DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E ÁTRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D.DINIS. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 196/DEJC/SBAH/2006, de 25-09-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 196/DEJC/SBAH/2006: -----

“Serve a presente para propor a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis e do Regulamento de Utilização da Sala Polivalente, publicados no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, a 12 de Agosto de 2003, tendo em conta que alguns dos elementos ali constantes estão desactualizados e são pouco operacionais. -----

Sendo a Biblioteca Municipal D. Dinis um centro local de informação, permitindo a todos os utilizadores o acesso ao conhecimento e à documentação, qualquer que seja o suporte e o conteúdo, e tendo em conta a entrada em funcionamento do novo serviço “Biblioteca Fora de Horas”, considera-se fundamental a actualização dos Regulamentos em vigor, indo ao encontro das necessidades e interesses de um público cada vez mais exigente e expectante. -----

Neste sentido, junto se enviam: -----

1. Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis e Regulamento de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis em vigor; (Anexos A e B) -----
2. Nova proposta, em versão integral, do Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis e do Regulamento de Utilização da Sala Polivalente e dos Átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis; -----
3. Proposta de Alterações, resultante da nova proposta (2.) em comparação com os regulamentos em vigor (1.). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste sentido, coloca-se à consideração superior a análise das propostas de alteração dos Regulamentos, de forma a que os mesmos sejam alvo de aprovação em Reunião de Câmara e, conseqüentemente, publicados no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Srª Presidente para inclusão em R.C., com o meu princípio de acordo com a presente proposta de regulamento." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À reunião de CM de 11/OUT/06 p/ efeitos de deliberação." -----

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E ÁTRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: -----

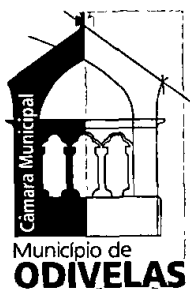
"Nos termos da alínea a) do n.º 7, da alínea j) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro é estabelecido o Regulamento de Utilização da sala polivalente e átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis: -----

Artigo 1.º -----

Definição -----

1. (NOVO) As presentes normas aplicam-se à utilização da sala polivalente e dos átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis. -----
2. (antigo n.º 1, do Artigo 2º) A sala polivalente é destinada a acções de formação, conferências, palestras, reuniões de carácter informativo, e outros eventos similares, tendo capacidade para, aproximadamente, 200 pessoas, dispendo de cerca de 170 lugares sentados. -----
3. (NOVO) A Biblioteca Municipal D. Dinis constitui um espaço público de cultura e informação por excelência, assim os eventos a realizar pelas entidades requisitantes, não devem de modo algum, desvirtuar estes princípios, sob pena de poderem vir a ser recusados futuros pedidos de cedência de instalações. -----
4. (NOVO) O átrio principal, situado no piso 2, destina-se à realização de exposições, feiras do livro e outros eventos similares. -----
5. (NOVO) O átrio junto à sala polivalente, situado no piso 1, destina-se ao apoio a iniciativas na sala polivalente, nomeadamente, recepção, secretariado, serviço de catering, e outros similares, assim como à realização de exposições. -----

esp 2005



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 2.º

Condições de Utilização

1. (*antigo n.º 2, do Artigo 2º*) As iniciativas, independentemente da sua duração e natureza não devem afectar o normal funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis.
2. (*antigo Artigo 3º*) O manuseamento do equipamento audiovisual é da responsabilidade do(s) técnico(s) de audiovisuais e do(s) funcionário(s) da Biblioteca Municipal D. Dinis.
3. (*Novo*) A entidade requisitante é responsável pela arrumação (na montagem e desmontagem) da sala polivalente e do(s) átrio(s), devendo zelar pelas condições das instalações e dos materiais. Inclui-se neste artigo a remoção de materiais danosos aplicados no imóvel e no mobiliário.
4. (*Novo*) A montagem e desmontagem de exposições no(s) átrio(s) deve ser feita, sempre que possível, às segundas-feiras, dia em que a Biblioteca Municipal D. Dinis se encontra encerrada ao público.

Artigo 3.º

Equipamento

1. (*Novo*) A Biblioteca Municipal D. Dinis dispõe de material audiovisual e outros equipamentos adequados ao tipo de iniciativas mencionadas no artigo 1º e discriminados no formulário de requisição do espaço. (Anexo A)

Artigo 4.º

Horário

O horário de funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, para utilização da sala polivalente e do(s) átrio(s), é o seguinte:

INVERNO

16 de Setembro a 14 de Junho

VERÃO

15 de Junho a 15 de Setembro

Segunda a Sexta-Feira

09:00 h – 20.00 h

Segunda a Sexta-Feira

09:00 h – 20.00 h

Sábado

10:00 h – 18:00 h

Sábado

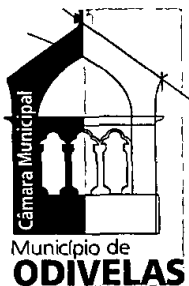
09:00 h – 15:00 h

(*Novo*) Excepciona-se a última quinzena de Agosto, período em que a Biblioteca Municipal D. Dinis se encontra encerrada ao público para desinfectação e reorganização das salas.

Artigo 5.º

Acesso

O acesso do público à sala polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, faz-se através da escada situada no lado direito da fachada principal, no sentido de salvaguardar de ruídos os espaços reservados à leitura.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 6.º -----

Cedência das Instalações -----

A cedência das instalações é feita prioritariamente a: -----

1. Iniciativas da Câmara Municipal de Odivelas e iniciativas previstas na programação regular da Biblioteca Municipal D. Dinis; -----
2. ... -----
3. (antigo n.º 4) Iniciativas das Juntas de Freguesia do Concelho; -----
4. (antigo n.º 5) Iniciativas das Escolas e Colectividades do Município de Odivelas; -----
5. (antigo n.º 6)... -----
6. (antigo n.º 7)... -----

Artigo 7.º -----

Tarifas -----

1. (antigo n.º 1, do Artigo 7º) Como contrapartida da utilização das instalações da sala polivalente e do equipamento audiovisual a ela afecto, a entidade requisitante fica sujeita ao pagamento das tarifas constantes "Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança". -----
2. (antigo n.º 2, do Artigo 7º) Nos casos em que a duração do evento ultrapasse o horário estabelecido no artigo 4º, e sem prejuízo dos montantes devidos nos termos do ponto anterior, a entidade requisitante será integralmente responsável pelo pagamento dos serviços de Segurança e Vigilância. -----

Artigo 8.º -----

(Novo) -----

Arredondamentos -----

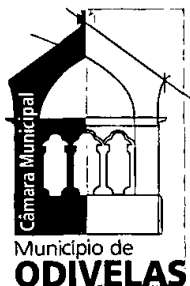
Sempre que por força da aplicação do presente regulamento, haja lugar à cobrança de tarifas, cujo montante da dezena de cêntimos não se exprima por número inteiro, far-se-á o arredondamento para a dezena de cêntimos imediatamente inferior, ou para a dezena de cêntimos imediatamente superior, consoante o valor a arredondar seja inferior ou superior a 5 cêntimos respectivamente. -----

Artigo 9.º -----

(Antigo Artigo 8º) -----

Isenção de Tarifas -----

1. (antigo Artigo 8º) A Câmara Municipal de Odivelas pode isentar, total ou parcialmente, do pagamento de tarifas, as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma das formas de apoio possíveis. -----
2. (antigo n.º 1, do Artigo 8º) ... -----
3. (antigo n.º 2, do Artigo 8º) ... -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 10.º -----

(Antigo Artigo 9º) -----

Procedimentos -----

1. (Novo) Os pedidos de utilização da sala polivalente e dos átrios devem ser feitos mediante o preenchimento de formulário próprio, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos (Anexo A). ---
2. (Novo) A entidade requisitante deverá contactar, previamente, a Biblioteca a fim de se certificar da disponibilidade da cedência das instalações para a data pretendida, ficando sujeita ao referido no número anterior. -----
3. (antigo Artigo 9º) Os pedidos de utilização da sala polivalente e do(s) átrio(s), por parte de todas as entidades referidas no artigo 6.º, devem ser enviados por fax, correio electrónico ou correio, com 30 dias de antecedência e dirigidos, por escrito, à Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

Artigo 11.º -----

(Antigo Artigo 10º) -----

Alteração de calendário -----

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de modificar a data inicialmente prevista para a realização do evento, sempre que motivos de ordem excepcional assim o exijam, desde que o faça com a antecedência mínima de 8 dias úteis, dando imediato conhecimento do facto à entidade requisitante e da possibilidade de uma data alternativa. -----

Artigo 12.º -----

Fins não lucrativos -----

1. (Novo) As actividades da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas ou de entidades externas não podem ter fins lucrativos, à excepção de lançamentos de livros, feiras do livro e outros eventos similares. -----
2. (antigo artigo 11º) Não é permitido à entidade utilizadora a cobrança de ingressos. -----

Artigo 13.º -----

(antigo Artigo 12º) -----

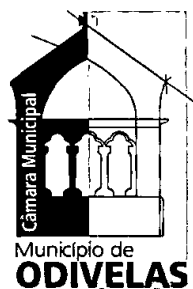
Danos nas instalações e/ou equipamento -----

Os danos causados nas instalações e no material (mesas, cadeiras, painéis expositores, e outros), durante o período da cedência dos mesmos, e que não resultem de uma correcta e normal utilização são da responsabilidade da entidade requisitante. -----

Artigo 14.º -----

(antigo Artigo 13º) -----

Acidentes pessoais -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odivelas declina qualquer responsabilidade por acidentes que ocorram com os utentes aquando da utilização das instalações, salvo as situações previstas e abrangidas pelo seguro que o Município possui para o efeito. -----

Artigo 15º -----

(Novo) -----

Proibições -----

É expressamente proibido às entidades referidas no artigo 6º, designadamente: -----

a) Fumar no interior da Biblioteca; -----

b) Comer e beber nos espaços públicos da Biblioteca, à excepção da cafetaria ou, no caso de existir serviço de catering no(s) átrio(s) de apoio a uma iniciativa; -----

c) Retirar para o exterior da Biblioteca qualquer material ou equipamento audiovisual, sem que para o efeito tenha sido autorizado pelos serviços e técnicos responsáveis; -----

d) Fazer-se acompanhar por animais, excepto nas situações legalmente admitidas; -----

e) Utilizar materiais que danifiquem o imóvel e respectivo mobiliário. -----

Artigo 16.º -----

(antigo Artigo 14º) -----

Casos omissos -----

Artigo 17.º -----

(antigo Artigo 15º) -----

Entrada em Vigor -----

Odivelas, 4 de Outubro de 2006" -----

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E ÁTRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS: -----

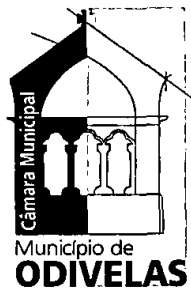
"Nos termos da alínea a) do n.º 7, da alínea j) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro é estabelecido o Regulamento de Utilização da sala polivalente e átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis: -----

Artigo 1.º -----

Definição -----

1. As presentes normas aplicam-se à utilização da sala polivalente e dos átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

2. A sala polivalente é destinada a acções de formação, conferências, palestras, reuniões de carácter informativo, e outros eventos similares, tendo capacidade para, aproximadamente, 200 pessoas, dispondo de cerca de 170 lugares sentados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis constitui um espaço público de cultura e informação por excelência, assim os eventos a realizar pelas entidades requisitantes, não devem de modo algum, desvirtuar estes princípios, sob pena de poderem vir a ser recusados futuros pedidos de cedência de instalações. -----

4. O átrio principal, situado no piso 2, destina-se à realização de exposições, feiras do livro e outros eventos similares. -----

5. O átrio junto à sala polivalente, situado no piso 1, destina-se ao apoio a iniciativas na sala polivalente, nomeadamente, recepção, secretariado, serviço de catering, e outros similares, assim como à realização de exposições. -----

Artigo 2.º -----

Condições de Utilização -----

1. As iniciativas, independentemente da sua duração e natureza não devem afectar o normal funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

2. O manuseamento do equipamento audiovisual é da responsabilidade do(s) técnico(s) de audiovisuais e do(s) funcionário(s) da Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

3. A entidade requisitante é responsável pela arrumação (na montagem e desmontagem) da sala polivalente e do(s) átrio(s), devendo zelar pelas condições das instalações e dos materiais. Inclui-se neste artigo a remoção de materiais danosos aplicados no imóvel e no mobiliário. -----

4. A montagem e desmontagem de exposições no(s) átrio(s) deve ser feita, sempre que possível, às segundas-feiras, dia em que a Biblioteca Municipal D. Dinis se encontra encerrada ao público. -----

Artigo 3.º -----

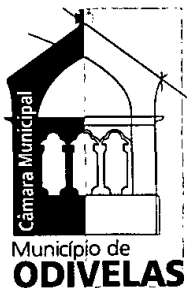
Equipamento -----

1. A Biblioteca Municipal D. Dinis dispõe de material audiovisual e outros equipamentos adequados ao tipo de iniciativas mencionadas no artigo 1º e discriminados no formulário de requisição do espaço (Anexo A). -

Artigo 4.º -----

Horário -----

O horário de funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, para utilização da sala polivalente e do(s) átrio(s), é o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INVERNO

16 de Setembro a 14 de Junho

VERÃO

15 de Junho a 15 de Setembro

Segunda a Sexta-Feira
09:00 h – 20.00 h

Sábado
10:00 h – 18:00 h

Segunda a Sexta-Feira
09:00 h – 20.00 h

Sábado
09:00 h – 15:00 h

Excepciona-se a última quinzena de Agosto, período em que a Biblioteca Municipal D. Dinis se encontra encerrada ao público para desinfestação e reorganização das salas. -----

Artigo 5.º -----

Acesso -----

O acesso do público à sala polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, faz-se através da escada situada no lado direito da fachada principal, no sentido de salvaguardar de ruídos os espaços reservados à leitura. -----

Artigo 6.º -----

Cedência de Instalações -----

A cedência das instalações é feita prioritariamente a: -----

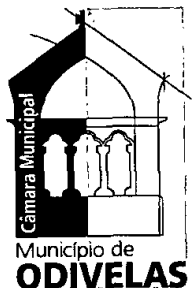
7. Iniciativas da Câmara Municipal de Odivelas e iniciativas previstas na programação regular da BMDD; -----
8. Iniciativas apoiadas pela Câmara Municipal de Odivelas; -----
9. Iniciativas das Juntas de Freguesia do Concelho; -----
10. Iniciativas das Escolas e Colectividades do Município de Odivelas; -----
11. Iniciativas de outras Entidades do Concelho; -----
12. Iniciativas de Entidades fora do Concelho. -----

Artigo 7.º -----

Tarifas -----

1. Como contrapartida da utilização das instalações da sala polivalente e do equipamento audiovisual a ela afecto, a entidade requisitante fica sujeita ao pagamento das tarifas constantes na "Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança". -----

2. Nos casos em que a duração do evento ultrapasse o horário estabelecido no artigo 4º, e sem prejuízo dos montantes devidos nos termos do ponto anterior, a entidade requisitante será integralmente responsável pelo pagamento dos serviços de Segurança e Vigilância. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 8.º

Arredondamentos

Sempre que por força da aplicação do presente regulamento, haja lugar à cobrança de tarifas, cujo montante da dezena de cêntimos não se exprima por número inteiro, far-se-á o arredondamento para a dezena de cêntimos imediatamente inferior, ou para a dezena de cêntimos imediatamente superior, consoante o valor a arredondar seja inferior ou superior a 5 cêntimos respectivamente.

Artigo 9.º

Isenção de Tarifas

1. A Câmara Municipal de Odivelas pode isentar, total ou parcialmente, do pagamento de tarifas, as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma das formas de apoio possíveis.
2. Nos casos em que a Câmara Municipal de Odivelas se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora de uma determinada iniciativa ou iniciativas promovidas pelas Juntas de Freguesia, a utilização da sala polivalente poderá ser gratuita.
3. Mantém-se, no entanto, a obrigatoriedade de observância deste Regulamento.

Artigo 10.º

Procedimentos

1. Os pedidos de utilização da sala polivalente e dos átrios devem ser feitos mediante o preenchimento de formulário próprio, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos (Anexo A).
2. A entidade requisitante deverá contactar, previamente, a Biblioteca a fim de se certificar da disponibilidade da cedência das instalações para a data pretendida, ficando sujeita ao referido no número anterior.
3. Os pedidos de utilização da sala polivalente e do(s) átrio(s), por parte de todas as entidades referidas no artigo 6.º, devem ser enviados por fax, correio electrónico ou correio, com 30 dias de antecedência e dirigidos, por escrito, à Biblioteca Municipal D. Dinis.

Artigo 11.º

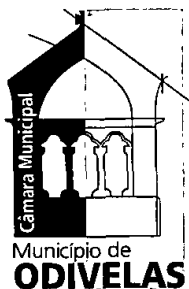
Alteração de calendário

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de modificar a data inicialmente prevista para a realização do evento, sempre que motivos de ordem excepcional assim o exijam, desde que o faça com a antecedência mínima de 8 dias úteis, dando imediato conhecimento do facto à entidade requisitante e da possibilidade de uma data alternativa.

Artigo 12.º

Fins não lucrativos

1. As actividades da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas ou de entidades externas não podem ter fins lucrativos, à excepção de lançamentos de livros, feiras do livro e outros eventos similares. ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Não é permitido à entidade utilizadora a cobrança de ingressos. -----

Artigo 13.º -----

Danos nas instalações e/ou equipamento -----

Os danos causados nas instalações e no material (mesas, cadeiras, painéis expositores, e outros), durante o período da cedência dos mesmos, e que não resultem de uma correcta e normal utilização são da responsabilidade da entidade requisitante. -----

Artigo 14.º -----

Acidentes pessoais -----

A Câmara Municipal de Odivelas declina qualquer responsabilidade por acidentes que ocorram com os utentes aquando da utilização das instalações, salvo as situações previstas e abrangidas pelo seguro que o Município possui para o efeito. -----

Artigo 15º -----

Proibições -----

É expressamente proibido às entidades referidas no artigo 6º, designadamente: -----

a) Fumar no interior da Biblioteca; -----

b) Comer e beber nos espaços públicos da Biblioteca, à excepção da cafetaria ou, no caso de existir serviço de catering no(s) átrio(s) de apoio a uma iniciativa; -----

c) Retirar para o exterior da Biblioteca qualquer material ou equipamento audiovisual, sem que para o efeito tenha sido autorizado pelos serviços e técnicos responsáveis; -----

d) Fazer-se acompanhar por animais, excepto nas situações legalmente admitidas; -----

e) Utilizar materiais que danifiquem o imóvel e respectivo mobiliário. -----

Artigo 16.º -----

Casos omissos -----

As situações não previstas neste Regulamento, e que necessitem de ser supridas, serão resolvidas pelo Vereador do Pelouro da Cultura. -----

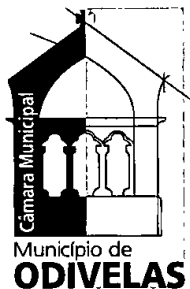
Artigo 17.º -----

Entrada em Vigor -----

Este Regulamento entrará em vigor após a publicação no Boletim Municipal. -----

Odivelas, 4 de Outubro de 2006" -----

Os anexos A e B, referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis e do Regulamento de Utilização da Sala Polivalente e dos Átrios da Biblioteca Municipal D. Dinis, com as seguintes alterações ao Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis: -----

No n.º 3, alínea a) do art. 8º, onde se lê "...nas alíneas a) e b)...", passará a ler-se "...nas alíneas a), b) e c); -----

No n.º 4, do art. 8º, onde se lê "...na alínea a), do n.º 2. do bilhete de identidade.", passará a ler-se "...na alínea a) do n.º 2." -----

No n.º 2, do art.º 14º, onde se lê "...referentes aos n.ºs 4 e 5 do artigo 13º...", passará a ler-se "...referentes aos n.ºs 4 do artigo 13º..." -----

No Art.º 11, onde se lê "...É expressamente proibido aos utentes designadamente..." passará a ler-se "...É expressamente proibido aos utentes..." , de acordo com as informações, com os Regulamentos e com os despachos acima transcritos -----

-----4º PONTO-----

PROJECTO DA ESCOLA EB1/JI DE FAMÕES – BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS/BAIRRO DAS FONTAÍNHAS – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto, exarado na informação n.º 574/DIEM/2006, de 23-06-06, e ratificar o Aviso publicado em Diário da Republica e a rectificação do mesmo. Bem como o proposto na informação n.º 000441/DOMT/2006, de 26-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 574/DIEM/2006: -----

"Na sequência da informação nº 130/DEP/2006, a fls. 2912, solicita-se a abertura de um procedimento por Concurso Público de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e propondo-se aprovação dos seguintes elementos: -----

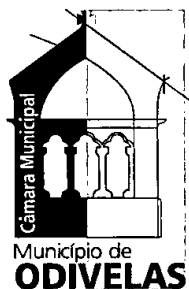
. anúncio; -----

. programa de concurso; -----

. caderno de encargos; -----

. plano de estaleiro; -----

. plano de segurança e saúde; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

. modelo da placa de obra; -----

O valor estimado dos trabalhos é cerca de 2.354.292,03€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Para obtenção do preço de custo de cada colecção do processo de concurso da empreitada, foram considerados os valores constantes no preçário do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões – Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2006. -----

Assim, tendo em conta os elementos constituintes do processo, o preço obtido foi de 1.860,00€, ao qual deve ser acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme quadro, justificando-se, assim o preço apresentado para cada colecção do processo de concurso. -----

Em caso de Concordância Superior, propõe-se ainda o envio do processo ao SLE para abertura de procedimento, juntando-se em anexo os elementos necessários para o efeito. -----

Submete-se o assunto à consideração superior, -----

INFORMAÇÃO N.º 000441/DOMT/2006: -----

"No âmbito do Concurso Público em epígrafe, propõe-se a aprovação das respectivas Comissões: -----

Comissão de Abertura do Concurso: -----

Eng.º António Lopes, Chefe de Divisão Presidente; -----

Dr.ª Rosa Patrão, Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

Dr.ª Raquel Reis, Jurista, -----

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior; -----

Vanda Valério, Assistente Administrativa, Secretária; -----

Dr.ª Andreia Mendes Técnica Superior 2.ª Classe, como membro suplente; -----

Eng.º Vitor Almeida, Técnico Superior, como membro suplente. -----

Comissão de Análise das Propostas: -----

Eng.º Luís Jorge, Director de Departamento, Presidente; -----

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

Dr.ª Andreia Mendes Técnica Superior 2.ª Classe; -----

Eng.ª Helga Luís Técnica Superior, como membro suplente; -----

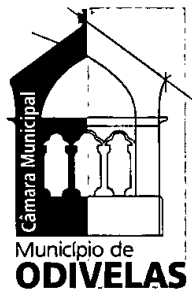
Eng.ª Sónia Barata, Técnica, como membro suplente. -----

Submete-se o assunto à consideração superior -----

PPI: 100/06 -----

CF: 2.1.1.1/012301-----

COE: 05.03/07010305" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À -----

Sr^a Presidente -----

Considerando tratar-se de um processo cuja competência é da Câmara Municipal, junto se remete para os devidos efeitos" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

Inclua-se na O.T. da pp reunião de CM p/ efeitos deliberativos. -----

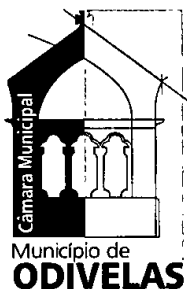
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho de abertura do concurso público e do Caderno de Encargos do Projecto de Empreitada da Escola EB1/JI de Famões, no Bairro Novo das Queimadas/Bairro das Fontainhas, bem assim como a ratificação do Aviso publicado em Diário da Republica e a rectificação do mesmo. -----

Assim como, a nomeação da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas, relativamente ao Projecto de Empreitada da Escola EB1/JI de Famões, no Bairro Novo das Queimadas/Bairro das Fontainhas, de acordo com as informações e com os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que se reporta às deliberações dos pontos 4 e 5, que seguidamente se transcreve: -----

"A Educação, enquanto pilar da construção da cidadania, constitui um factor decisivo para o desenvolvimento da sociedade, promove o seu equilíbrio e contribui para uma vivência mais solidária em comunidade. -----

Numa Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Social realizada em Copenhaga em 1995, podia ler-se num dos textos apresentados: "No mundo de hoje, a educação não é só um direito, é a condição indispensável de todo o desenvolvimento. E ainda que a educação não baste para garantir o bem-estar económico e social das pessoas, reforça o poder de decisão de cada indivíduo ao influenciar as suas atitudes, aspirações, conhecimentos e aptidões. Ao mesmo tempo, pelos seus efeitos na dinâmica da população e na vida social, cultural, económica e política, a educação contribui para melhorar a qualidade de vida, criando ou fortalecendo as condições necessárias para reduzir a pobreza." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para garantir a realização de tais objectivos é necessária, no nosso concelho, uma política de conservação, construção e ampliação de novas escolas, que se consolida e concretiza em acções concretas, de que são exemplos a construção da Escola EB1/JI de Famões – Bairro Novo das Queimadas/Bairro das Fontainhas, bem como a construção de um novo bloco escolar e a remodelação dos pavilhões existentes da Escola EB1 N.º 9 de Odivelas – Arroja. -----

Com a aprovação das Propostas de Aceitação da Nomeação das Comissões de Abertura do Concurso e das Comissões de Análise das Propostas, damos mais um passo importante para dotar o nosso parque escolar com novas e melhoradas infra-estruturas. -----

Com a construção desta nova escola e do novo bloco escolar estamos a contribuir de forma clara e inequívoca, para a criação de condições de excelência, que dará, desde já, uma primeira resposta efectiva à carência de infra-estruturas educativas neste nosso concelho, dando assim, aos nossos alunos, melhores condições de estudo que esperamos se traduzam, também, numa melhor aprendizagem. -----

Apesar do apoio do Estado em 40%, para a construção da nova escola EB1/JI em Famões, temos consciência que a realização desta obra juntamente com a construção do novo bloco escolar da escola EB1 N.º 9 em Odivelas e a remodelação dos pavilhões aí existentes, significam um grande esforço financeiro para a Câmara Municipal, face às actuais dificuldades. -----

Porém, porque entendemos que para além de ser um bom investimento ele é, também, prioritário e imprescindível para a melhoria da qualidade do ensino no nosso concelho, estamos disponíveis para fazer esse esforço. -----

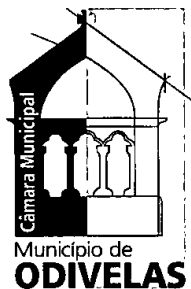
Por tudo isto demos, convictamente, o nosso voto favorável." -----

-----5º PONTO-----

PROJECTO DA 2ª FASE DA EB1 N.º 9 DE ODIVELAS - ARROJA – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na informação n.º 507/DIEM/2006, de 06-06-06, e ratificar o Aviso publicado em Diário da Republica e a rectificação do mesmo. Bem como o proposto na informação n.º 000442/DOMT/2006, de 26-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 507/DIEM/2006: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Na sequência da informação nº 22/DOM/LJ, a fls. 3336, solicita-se a abertura de um procedimento por Concurso Público de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e propondo-se aprovação dos seguintes elementos: -----

- . anúncio; -----
- . programa de concurso; -----
- . caderno de encargos; -----
- . plano de estaleiro; -----
- . plano de segurança e saúde; -----
- . modelo da placa de obra; -----

O valor estimado dos trabalhos é cerca de 2.379.914,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Há que salientar que esta empreitada consiste não só na remodelação dos pavilhões existentes e na construção de um novo bloco escolar bem como no arruamento e estacionamento adjacentes à dita escola, trabalhos estes que fazem parte do Proc. 814/OD – DOM, desde as fls. 1 a 217. -----

Para obtenção do preço de custo de cada colecção do processo de concurso da empreitada, foram considerados os valores constantes no preçário do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões – Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2006. -----

Assim, tendo em conta os elementos constituintes do processo, o preço obtido foi de 2.447,60€, ao qual deve ser acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme quadro, justificando-se, assim o preço apresentado para cada colecção do processo de concurso. -----

Em caso de Concordância Superior, propõe-se ainda o envio do processo ao SLE para abertura de procedimento, juntando-se em anexo os elementos necessários para o efeito. -----

Submete-se o assunto à consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Autorizo a abertura do concurso público, nos termos propostos. -----

Ao Senhor Vereador Vítor Peixoto, para os devidos efeitos." -----

INFORMAÇÃO N.º 000442/DOMT/2006: -----

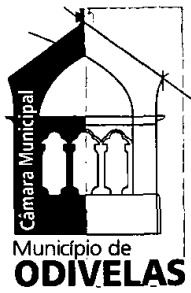
"No âmbito do Concurso Público em epígrafe, propõe-se a aprovação das respectivas Comissões: -----

Comissão de Abertura do Concurso: -----

Eng.º António Lopes, Chefe de Divisão, Presidente; -----

Dr.ª Rosa Patrão, Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

Dr.ª Raquel Reis, Jurista, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior; -----

Vanda Valério, Assistente Administrativa, Secretária; -----

Dr.ª Andreia Mendes Técnica Superior 2.ª Classe, como membro suplente; -----

Eng.º Vitor Almeida, Técnico Superior, como membro suplente. -----

Comissão de Análise das Propostas: -----

Eng.º Luís Jorge, Director de Departamento, Presidente; -----

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; ---

Dr.ª Andreia Mendes Técnica Superior 2.ª Classe; -----

Eng.ª Helga Luís Técnica Superior, como membro suplente; -----

Eng.ª Sónia Barata, Técnica, como membro suplente. -----

Submete-se o assunto à consideração superior -----

PPI: 95/06 -----

CF: 2.1.1.1/012101-----

COE: 05.03/07010305" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À -----

Srª Presidente -----

Considerando tratar-se de um processo cuja competência é da Câmara Municipal, junto se remete para os devidos efeitos" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

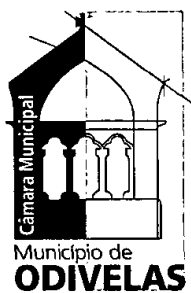
"Urgente -----

A Aprovação das Comissões Vertentes, carece de deliberação. -----

À reunião de CM p/ esse efeito." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho de abertura do concurso público e do Caderno de Encargos do Projecto da Empreitada da 2ª Fase da EB1 N.º 9 de Odivelas, na Arroja, bem assim como a ratificação do Aviso publicado em Diário da Republica e a rectificação do mesmo. -----

Aprovada, por unanimidade, a nomeação da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas, relativamente ao Projecto da Empreitada da 2ª Fase da EB1 N.º 9 de Odivelas, na Arroja, de acordo com as informações e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que se reporta às deliberações dos pontos 4 e 5, e que se encontra transcrita no ponto anterior. -----

6º PONTO -----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA GRATUITA, PARA DOMÍNIO PÚBLICO, DE UMA PARCELA DE TERRENO NA RUA DO SOUTO, EM ODIVELAS, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1046/DAJG/DP/2006, de 20-09-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 1046/DAJG/DP/2006: -----

"Através de carta datada de 31/08/2006, o mandatário judicial do Sr. José Domingos Fernando Braz remeteu-nos, devidamente assinada, a declaração de cedência gratuita para domínio público da parcela de terreno com a área de 10 m2, pertencente ao prédio urbano sito na Rua do Souto, em Odivelas, e que se destina ao alargamento do passeio desta rua. -----

A parcela de terreno em causa encontra-se descrita, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas com a ficha n.º 02014, e inscrita na Matriz Predial Urbana, sob o art. 91, ambos da Freguesia de Odivelas, a favor de José Domingos Fernando Braz. -----

Tratando-se de uma cedência gratuita, sem qualquer contrapartida para o cedente, é nosso parecer que se aplicará, analogicamente, o regime previsto na al. h), do n.º 1, do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 Janeiro. De acordo com esta disposição legal, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e da gestão corrente, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

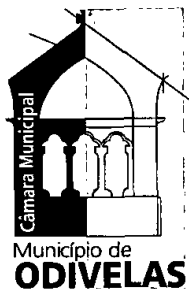
Esta competência não é passível de delegação, conforme disposto no art. 65.º do mesmo diploma legal. ----

Pelo exposto, propõe-se que o presente processo seja submetido a reunião de Câmara, para deliberação e eventual aceitação da cedência, a título gratuito, da parcela de terreno em causa. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À Sr^a. Presidente de Câmara, para agendamento e deliberação em reunião de câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo. Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da cedência, a título gratuito, a favor do Município de Odivelas, de uma parcela de terreno com a área de 10 m², pertencente ao prédio urbano sito na Rua do Souto, em Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas com a ficha n.º 02014, e inscrita na Matriz Predial Urbana, sob o art. 91, ambos da Freguesia de Odivelas, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS CARENCIADOS – ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO COM A EB 2/3 AVELAR BROTERO – ANEXO DO OLIVAL BASTO. (DE) -----

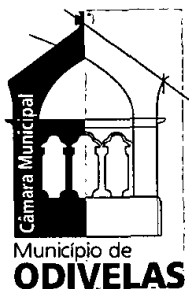
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 400/DE/2006, de 02-10-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 400/DE/2006: -----

"No âmbito do fornecimento do serviço de refeições aos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero – Anexo do Olival Basto, nas condições constantes da Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação a assinar entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, proposta deliberada por unanimidade na 9ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 03.05.06 (em anexo), somos a informar que aquando da assinatura do referido acordo o Agrupamento de Escolas questionou a redacção do clausulado, nomeadamente: A Cláusula Terceira N.º 1 e a Cláusula Quinta N.º 1, N.º 2 e N.º 3. -----

Neste contexto, propõe-se a alteração da redacção das referidas cláusulas: -----

- - Cláusula Terceira n.º 1: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Onde se lê** "... compromete-se a fornecer a refeições aos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero que frequentam o anexo do Olival Basto, nas mesmas condições e aos mesmos preços praticados para os alunos da EB1/JI." -----

- **Passará a ler-se** "...compromete-se a fornecer as refeições aos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero que frequentam o anexo do Olival Basto **nas condições e preços previstos no n.º 1 da cláusula quinta.**"; -----

- - Cláusula Quinta, n.º1: -----

- **Onde se lê:** "O Segundo Outorgante pagará, a título de comparticipação, o montante de € 1,56 por aluno, valor este cujo cálculo tem por base o preço da refeição a pagar pelos alunos, que são € 1,34 acrescido de € 0,22 valor correspondente à comparticipação máxima no custo da refeição/alunos, de acordo com a taxa prevista no Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário."

- **Passará a ler-se:** "O Segundo Outorgante pagará, a título de comparticipação, o montante de € 1,60 por aluno, valor este cujo cálculo tem por base o preço da refeição a pagar pelos alunos, que são € 1,38 acrescido de € 0,22 valor correspondente à comparticipação máxima no custo da refeição/alunos, de acordo com a taxa prevista no Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário." -----

- - Cláusula Quinta, n.º2: -----

- **Onde se lê:** "...no valor de € 0,58 por refeição." -----

- **Passará a ler-se:** "...até ao valor de € 0,58 por refeição." -----

- Cláusula Quinta, n.º3: -----

- **Onde se lê** "... servidas no respectivo período lectivo, vezes o valor da comparticipação referida no ponto anterior.", -----

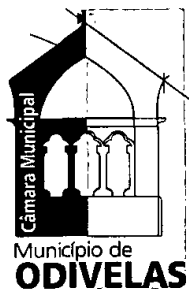
- **Passará a ler-se:** "...servidas no respectivo período lectivo, vezes o valor da comparticipação referida **no ponto n.º1 da presente cláusula.**" -----

Remete-se em anexo Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação rectificada." -----

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO RECTIFICADA: -----

"**Considerando que,** -----

1. O fornecimento do serviço de refeições nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública do concelho, visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, a satisfação de carências alimentares básicas e representa uma aposta na melhoria da qualidade do ensino. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 06 de Março de 2001, foi deliberado implementar o serviço de refeitórios escolares, nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tendo ainda sido deliberado, que a implementação e gestão dos referidos refeitórios, seriam da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas. -----

3. A EB1/JI do Olival Basto, é uma das escolas que possui serviço de refeitório, e que Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, tem um anexo na Freguesia do Olival Basto, contíguo às instalações da EB1/JI do Olival Basto, escola esta, frequentada por alunos da EB2/3 que não beneficiam do serviço de refeitório, porquanto o referido anexo não possui as condições necessárias e suficientes para que possa aí ser instalado um refeitório -----

4. Com a celebração do presente acordo, pretende-se permitir que os alunos que frequentam o referido anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *PRIMEIRO OUTORGANTE*. -----

e, -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO, com Sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-366 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 600 080 072, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, -----, adiante designado por *SEGUNDO OUTORGANTE*. -----

É celebrado, o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Do Objecto) -----

Com o presente Acordo, visa-se estabelecer uma parceria entre Primeiro e Segundo Outorgantes, cujo o objectivo é permitir que os alunos carenciados do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto. -----

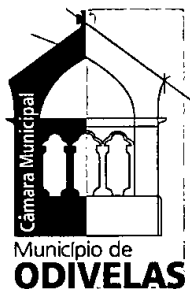
----- Cláusula Segunda -----

----- (Do Âmbito de Aplicação) -----

O presente Acordo e os direitos e deveres dele resultantes, aplicam-se apenas aos alunos carenciados frequentadores do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, de acordo com os critérios definidos pelos Serviços de Acção Social Escolar. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O Primeiro Outorgante, na qualidade de proprietário das instalações e gestor do refeitório escolar, da EB1/JI do Olival Basto, compromete-se a fornecer a refeição aos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero que frequentam o anexo do Olival Basto, nas condições e preços previstos no n.º 1 da cláusula quinta -----

2. Compromete-se ainda o Primeiro Outorgante, a assegurar os encargos decorrentes dos consumos de água, electricidade, gás e conservação/manutenção dos equipamentos de cozinha, e outros similares, inerentes ao fornecimento do serviço de refeição. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Das Responsabilidades do Segundo Outorgante) -----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

a) Seleccionar e enviar à Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo a lista dos alunos carenciados e ultra carenciados da EB2/3 – Anexo do Olival Basto que pretendam beneficiar do serviço de refeição. -----

b) Supervisionar diariamente o serviço de refeição, aferindo a adequabilidade e a qualidade do serviço prestado, tendo por base as ementas praticadas, os critérios e as condições de acesso dos alunos ao serviço de refeição. -----

c) Disponibilizar, nos termos e nos prazos acordados as comparticipações devidas à Câmara Municipal de Odivelas. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Das Comparticipações Financeiras) -----

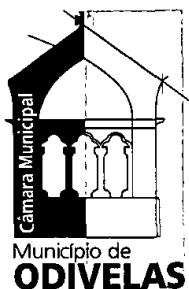
1. O Segundo Outorgante pagará, a título de comparticipação, o montante € 1,60 por aluno, valor este cujo cálculo tem por base o preço da refeição a pagar pelos alunos, que são € 1,38, acrescido de € 0,22 valor correspondente à comparticipação máxima no custo da refeição/alunos, de acordo com a taxa prevista no Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário. -----

2. Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, as refeições fornecidas aos alunos carenciados da EB2/3 farão parte integrante da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Odivelas, ao referido programa, pelo que beneficiarão da comparticipação do Ministério da Educação até ao valor de € 0,58 por refeição. -----

3. O Segundo Outorgante compromete-se a transferir no final de cada período lectivo, para o Primeiro o montante correspondente ao n.º total de refeições, servidas no respectivo período lectivo, vezes o valor da comparticipação referida no ponto um da presente cláusula. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Da Vigência) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando para o ano lectivo 2006/2007. -----
2. O presente acordo sofre actualização automática, do valor da comparticipação a pagar pelo segundo outorgante, tendo por base o Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário. -----
3. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

Cláusula Sétima

(Disposições Finais)

1. No demais, este acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo ambas as partes respeitar a regulamentação específica aplicável emitida pelo Ministério da Educação. -----
2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado do mesmo, a menos que as partes por acordo assim o entendam. -----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

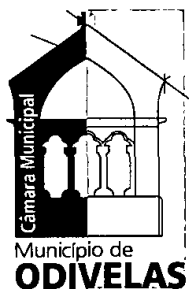
"De acordo com a proposta. -----

À consideração da Srª. Presidente para inclusão em R.C. " -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT da reunião de CM de 11/10/06 p/efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração à Cláusula Terceira n.º 1 e à Cláusula Quinta N.º 1, N.º 2 e N.º 3, do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS REFEIÇÕES A PAGAR PELOS ALUNOS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA ANO LECTIVO 2006/2007. (DE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 397/DE/2006, 02-10-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 397/DE/2006: -----

"Aquando da implementação dos refeitórios escolares no Ano Lectivo de 2001/2002, decorrente da deliberação da 5ª reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, adoptou-se como critério de cálculo da capitação do agregado familiar e da comparticipação das famílias no valor das refeições, o Despacho do Ministério da Educação. -----

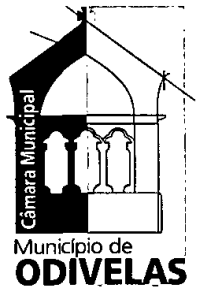
Tendo presente o Despacho do Ministério da Educação que procede anualmente à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar, bem como à actualização do preço das refeições em refeitórios escolares e revelando-se este instrumento imprescindível para, a Câmara Municipal de Odivelas, definir em cada ano lectivo o cálculo da capitação e o valor por refeição a pagar pelos alunos, nos refeitórios escolares de gestão directa do Município ou de gestão das Associações de Pais, comparticipadas pelo Município, propõe-se que os escalões para cálculo do valor das refeições a pagar pelos alunos no Ano Lectivo 2006/2007, tenha como valor de referência os € 205,93 de capitação previsto no Despacho datado de 27 de Julho de 2006, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (a aguardar publicação em Diário da República), em anexo. -----

Uma vez que o valor aprovado nas Reuniões da Câmara Municipal (11.ª Reunião de Câmara, realizada a 31 de Maio de 2006, e 12.ª Reunião de Câmara realizada a 14 de Junho de 2006) para efeitos de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" e "Suplemento Alimentar", respectivamente, para o ano lectivo de 2006/2007 teve como referência os €198,95 de capitação, previstos no Despacho n.º 18797 de 30 de Agosto de 2005 (2.ª série), propõe-se, igualmente, a actualização do valor de capitação para efeitos dos subsídios acima citados. -----

Neste contexto, os Agrupamentos de Escolas terão que proceder a uma revisão dos processos de candidatura dos alunos apresentados entre Junho de 2006 e Outubro de 2006, por forma a uniformizar os critérios de comparticipação dos livros e material escolar e refeições. -----

Desta forma, propõe-se que os escalões para cálculo do valor das refeições, auxílios económicos e suplemento alimentar a pagar pelos alunos para o Ano Lectivo de 2006/2007 sejam os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 205,93; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja igual ou inferior a € 205,93; -----
- **Escalão C** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

Para efeitos de actualização do preço das refeições a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares no ano lectivo 2006/2007, propõe-se, igualmente, a adopção do valor estipulado no Despacho datado de 27 de Julho de 2006, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação que, na presente data, ainda aguarda publicação oficial em Diário da República (anexo 2) e que é: -----

- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,38 (com IVA incluído); -----
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar ao escalão A (€ 0,69 com IVA incluído); -----
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos do escalão A, (€ 0,00).” -----

Os anexos 1 e 2, referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a proposta. -----

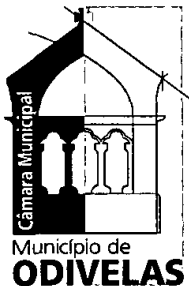
À consideração da Srª. Presidente para inclusão em R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Inclua-se na OT da próxima reunião de CM p/ efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de actualização dos preços das refeições, a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares no Ano Lectivo 2006/2007, sendo que o valor de capitação é de € 205,93, e o valor estipulado para os três escalões é de : -----

- **Escalão A** – o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,38 (com IVA incluído) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Escalão B – dedução de 50% do valor a cobrar ao escalão A (€ 0,69 com IVA incluído) -----
- Escalão C – dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos do escalão A, (€ 0,00) -----

-----9º PONTO -----

PROJECTO “REDEMOINHOS” – PROGRAMA ESCOLHAS – CONSÓRCIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ADESÃO À PARCERIA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 29-09-06, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência da proposta apresentada pela Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas para a integração da Câmara Municipal de Odivelas no consórcio que desenvolverá o projecto “RedeMoinhos” candidato ao Programa Escolhas, sendo esta IPSS a sua promotora e gestora e face à apresentação tardia do processo REDEMOINHOS, tendo este sido entregue somente no passado dia 26 de Setembro, e tendo em conta que o processo de candidatura ao Programa Escolhas termina no próximo dia 2 de Outubro, e cuja assinatura do protocolo será efectuada nessa mesma data; -----

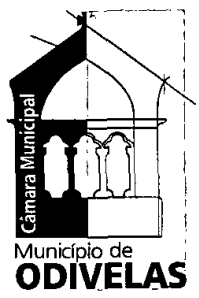
Assim, -----

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 11 de Outubro, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002; -----

Determino o seguinte: -----

- 1 – Concordar com a integração da Câmara Municipal de Odivelas no consórcio que desenvolverá o projecto “REDEMOINHOS”; -----
 - 2 – Delegar competência na Srª. Vereadora Fernanda Franchi, para assinatura do Acordo de Consórcio; ---
 - 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara, para ratificação do presente despacho; ----
- Odivelas, 29 de Setembro de 2006.” -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Adesão à Parceria, por parte da Câmara Municipal de Odivelas e a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, ao Projecto “Redemoinhos”, financiado pelo “Programa Escolhas”. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

INICIATIVA "DIA MUNDIAL DO ANIMAL" – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GVCMB)

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na informação n.º 154/GVCMB/2006, de 03-10-06, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 154/GVCMB/2006: -----

"Exma. Senhora Presidente, -----

Pese embora os condicionalismos financeiros que atravessa a câmara municipal, a comemoração do dia mundial do animal, actividade inscrita nas Gop's 2006, assume relevante importância na medida em que se pretende imprimir um carácter pedagógico sobre a problemática do abandono dos animais no concelho e todos os problemas com ele relacionados, nomeadamente a esterilização, o uso dos wc-cão, o desenvolvimento do sentimento do voluntariado e a criação de associações amigas dos animais, etc. -----

Odivelas não possui canil/gatil municipal, uma infra-estrutura obrigatória por lei, despendendo 3.000,00€/mês no aluguer de espaço para colocar os animais errantes que são capturados. -----

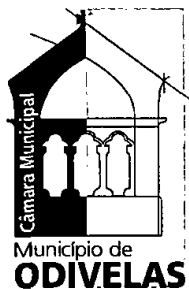
O n.º de cães errantes é cada vez maior, de tal modo que existem hoje matilhas em alguns locais do Concelho, que resultaram quer do abandono, quer da reprodução não controlada pelos seus donos. -----

Assim, todos os objectivos desta iniciativa contribuirão a montante para reduzir o n.º de cães errantes, sensibilizando os munícipes para a esterilização dos seus animais e para a criação de associações amigas dos animais, que possam ser parceiras da câmara para debelar este problema; que é de todos, diminuindo assim as verbas que se despendem com esta rubrica. -----

Para a concretização desta iniciativa foram solicitados patrocínios a diversas entidades. Face à alteração da data da reunião de câmara de dia 4 de Outubro para dia 11 de Outubro, e no sentido de potenciar a angariação de todos os patrocínios possíveis, para diminuir os custos, e porque as actividades se desenrolam a 4 e a 7 de Outubro, solicito à Sr.ª Presidente que agende para a reunião de câmara para ratificação, a aceitação dos patrocínios e o regulamento da exposição canina." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- "1. Concordo com o proposto -----
- 2. À reunião de CM de 11/OUT/06 p/feitos deliberativos, sujeitando-se a ratificação face aos argumentos invocados." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Aceitação dos Patrocínios e do Regulamento da Exposição Canina, no âmbito da iniciativa do "Dia Mundial do Animal", de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Senhora Presidente, registámos a explicação sobre a necessidade da rectificação. No entanto, queremos que todo o processo organizativo da iniciativa, de onde corre necessariamente a obtenção dos patrocínios, poderia, se existissem condições para isso, e nós não vamos por aí, ter sido antecipado, porque achamos que a aceitação de patrocínios é um objecto que deverá ser sempre submetido à apreciação da Câmara. É nesse sentido que nós vamos manter a abstenção, reconhecendo a justificação apresentada, reiterando que para nós o processo organizativo da Iniciativa, se lançado mais cedo, poderia aliviar e poderia, inclusive, alterar o nosso sentido de voto". -----

----- 11º PONTO -----

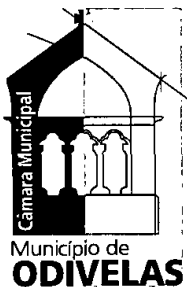
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMADORES DE REGA AUTOMÁTICA VIA RÁDIO NO PARQUE URBANO DA ARROJA – ODIVELAS. (GVCMB) -----

Presente, para deliberação, a informação n.º 000320/DAS/DPJ/2006, de 02-10-06 e na informação n.º 155/GVCMB/2006, de 03-10-06, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 000320/DAS/DPJ/2006: -----

"A água é um bem essencial do qual todas as formas de vida dependem. É hoje e cada vez mais um bem raro em qualidade e disponibilidade, sendo necessária uma mudança de atitude por parte da sociedade na forma como a água é utilizada, gerida e valorizada. -----

É importante que seja tido em consideração que na rega dos espaços verdes urbanos, se utiliza água potável com qualidade para consumo, por isso é fundamental que os tempos de rega sejam adequados,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

assim como a quantidade de água utilizada para regar os espaços verdes. Por outro lado, este projecto pretende inverter as reclamações que amiúde nos chegam, conforme folhas 38 e 39 do presente processo. - Portanto, é necessário que os sistemas de rega automáticos tenham uma verificação periódica para adequar os tempos e os dias/horas de rega às necessidades hídricas das plantas e às condições climáticas, pois tem-se encontrado alguma vezes sistemas de rega a funcionar em pleno dia de calor ou dias de chuva. Para que este gasto de água supérfluo não ocorra, é necessário que os responsáveis pela rega actuem rapidamente, sem que para isso seja necessário gastar muitas horas neste tipo de reprogramações. -----

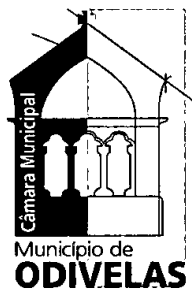
Pelo exposto, e de modo a que se poupe em termos de horas de trabalho nessa verificação, o Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas propõe estabelecer um Projecto piloto, através da celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia de Odivelas de modo a fornecer à mesma um Sistema de Controle de Rega Automático Via Rádio +, para que seja implantado no Parque Urbano da Arroja/Odivelas, com o apoio dos técnicos da DPJ, visto que é um local que já possui caixas com sistema de Rega Automático que permitirá a incorporação dos referidos módulos via rádio e respectivas tampas anti-vandalismo, e por ser uma área de maior dimensão e de fácil controlo (área contínua). -----

Tratando-se de um projecto piloto, com enquadramento em rubrica inscrita em plano de actividades, julga-se que só poderá ser considerado no Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, após análise das conclusões obtidas no presente protocolo. -----

Este sistema via rádio irá não só reduzir o n.º de horas de trabalho dos funcionários, mas também permitir que o responsável pelas regas, aquando da modificação dos programas, consiga transmitir ou monitorizar (a uma distância $\leq 80m$) os programas de rega sem abrir as tampas das caixas, ficando o sistema protegido de possíveis actos de vandalismo. Além disso, com o sistema via rádio ninguém consegue modificar os programas das caixas de comando, porque tal acção requer um transmissor de campo TBOS Rádio+. Este sistema também é actualizável, isto é, há sempre a possibilidade de mais tarde se adquirir um software (TBOS Manager) que possui uma base de dados para gerir a programação via rádio (não evitando a deslocação ao local). -----

Esta fase experimental deverá decorrer num período de 12 meses e nesse período a Junta de Freguesia deve elaborar dois relatórios, um intercalar e um final para ser enviado para a Divisão de Parques e Jardins, mencionando as vantagens e desvantagens trazidas pelo sistema. No final desta "experiência" a DPJ elaborará um relatório final, dando conhecimento se as vantagens deste sistema compensam o elevado custo de instalação, de modo a que se possa estender este tipo de fornecimento a outras freguesias. -----

Salienta-se ainda que o presente projecto se revela de grande importância para a economia de água e de meios humanos na manutenção de espaços verdes. Sendo um projecto piloto, considera-se que após



Município de Odivelas

Câmara Municipal

análise dos relatórios efectuados pela Junta de Freguesia, se poderá avaliar da necessidade de implementação deste sistema um pouco por todo o Concelho. -----

Importa ainda referir que a Junta de Freguesia de Odivelas foi consultada relativamente à implementação deste sistema, tendo manifestado a sua concordância. -----

Assim, anexa-se a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, de modo a submeter o mesmo a Reunião de Câmara. -----

À Consideração superior," -----

PROTOCOLO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMADORES DE REGA AUTOMÁTICA VIA RÁDIO NO PARQUE URBANO DA ARROJA ODIVELAS: -----

"Entre: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador, -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 506605752, com sede na Alameda do Poder Local n.º 4, em Odivelas, representada pela sua Presidente, Senhora Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto, -----

É celebrado o presente protocolo para a implementação de programadores de rega automática via rádio no Parque Urbano da Arroja – Odivelas, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

A Câmara Municipal de Odivelas, obriga-se a entregar 12 módulos via rádio + interface com pilhas alcalinas incluídas (TBOS Rádio+), 1 consola (transmissor de campo TBOS Rádio+) e 12 tampas anti-vandalismo para caixas de válvulas com a respectiva chave, para serem instalados no Parque Urbano da Arroja, em Odivelas. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

A Junta de Freguesia de Odivelas, obriga-se a instalar o respectivo material nas caixas de válvulas que se encontram situadas no Parque Urbano da Arroja e a monitorizar o sistema por um prazo de 12 meses. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

A Junta de Freguesia de Odivelas, obriga-se a remeter para o Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas dois relatórios, um intercalar e um final, mencionando as vantagens e desvantagens trazidas pela incorporação do sistema. -----

CLÁUSULA QUARTA -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Junta de Freguesia de Odivelas, obriga-se a permitir que esta implementação seja acompanhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

O presente Protocolo extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com o término do prazo estipulado (12 meses), a partir do qual a responsabilidade do sistema ficará a cargo da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

Odivelas,de..... de..... -----

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

A Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas” -----

INFORMAÇÃO N.º 155/GVCMB/2006: -----

“Exma. Senhora Presidente, -----

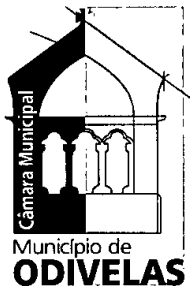
A DECO/PROTESTE num estudo que realizou aos parques/jardins da Grande Lisboa, Porto, Coimbra e Beja, definiu como um dos cinco pontos de um jardim exemplar, a existência de um sistema de irrigação adequado. Os jardins do Concelho possuem sistemas de irrigação diversificados, que vão desde o automatismo ao manual. Todos já vimos sistemas de rega a funcionar, quer em dias em que chove copiosamente, quer em dias de muito calor, que obviamente constituem uma má prática e têm indignado cada vez mais munícipes, que nos fazem chegar o seu desalento e incompreensão por estas práticas. -----

Tendo nós consciência do valor da água e conhecedores da existência de automatismos que permitem gerir com eficácia o seu uso, propusemos no projecto de Regulamento de Parques e Jardins (em fase de aprovação) para novos espaços a construir, que todos os sistemas de irrigação obedeçam aos critérios, que nos propomos instalar com este projecto piloto na cidade de Odivelas. -----

Pese embora a manutenção e conservação dos parques e jardins estar descentralizada nas Juntas de Freguesia, o projecto é Municipal, assim como o equipamento fornecido a instalar, pelo que solicito à Sr.ª Presidente o agendamento do presente assunto, para que a Câmara delibere sobre o protocolo a estabelecer com a junta de freguesia de Odivelas. Pretende-se no futuro, caso este projecto resulte, incluir o equipamento em teste, no protocolo de delegação de competências, tal como acontece com o outro tipo de equipamento.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“ Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM p/feitos de deliberação.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, para Implementação de Programadores de Rega Automática Via Rádio no Parque Urbano da Arroja, em Odivelas, de acordo com as informações, com a minuta de protocolo e com o despacho acima transcrito. -----

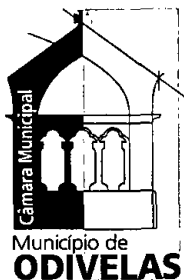
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente às caixas alimentadoras da rega automática, quero dizer o seguinte:-----

- Como sabem, os miúdos querem as pilhas. Os miúdos vão ali e arrancam as pilhas, às vezes até para ser mais rápido, arrancam tudo e levam as pilhas e suportes.-----

Vocês colocam só tampas anti-vandalismo, mas não é suficiente, devem ser caixas completas anti-vandalismo. Eu posso dizer por experiência que na Ramada gastamos cerca de quatro mil contos em caixas anti-vandalismo, mandamo-las fazer de propósito e nunca mais tivemos problemas com as electro-válvulas. Também nos foi oferecido esse sistema, porque infelizmente, na Ramada, se temos hoje o sistema de rega que temos, foi muito à custa da Junta, embora o dinheiro fosse sempre do dinheiro transferido pela Câmara para as zonas verdes. Ia chegando. Mas as electro-válvulas têm vantagem.-----

Quando dizem que este novo sistema é para minimizar os efeitos das roturas, roturas vão haver sempre. Basta chegar um miúdo junto de um aspersor e dar-lhe uma pantufada. Não adianta, é o mesmo tempo de reparação e de corte para fechar um sector. É, de facto, o equipamento mais avançado que temos no mercado. A questão que se coloca é se de facto na situação em que a Câmara se encontra se devemos fazer a introdução deste sistema. Eu percebo que numa situação economicamente facilitada, devíamos avançar para inovações, agora, numa altura destas, não me parece que seja neste momento uma prioridade. Precisamos de fazer uma comparação entre este sistema de rega que pretendem implementar e os sistema de electro-válvulas existentes. Sem exagero, devemos ter já há oito anos o sistema de electro-válvulas a funcionar sem nunca ter havido problemas. As electro-válvulas têm de ser limpas todos os anos. As electro-válvulas são mais baratas. Estou a falar daquilo que conheço. Na Ramada, todas as áreas verdes estavam equipadas com electro-válvulas e já funcionam há mais de 7 anos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relativamente à mudança a fazer, se me diz assim: - "É uma situação piloto". Bem, uma situação piloto tem de ter sequência e ela concretiza-se só em Odivelas? E as outras juntas vão questionar-nos. Porquê só Odivelas? Odivelas é sempre freguesia piloto para tudo, temos também esse problema. -----
 Nós temos algumas dúvidas. Temos dúvidas quanto à oportunidade da introdução deste novo sistema neste contexto, embora compreenda, que o Senhor Vereador do Ambiente também pretenda introduzir uma inovação, uma inovação piloto, mas será que é a melhor altura para o fazer? -----
 Nós, pelas razões apontadas e porque achamos que vai haver polémica no seio dos Presidentes de Junta, pois não vamos poder chegar a todo o lado, a todas as freguesias, não votaremos contra mas vamos abster-nos. Não estamos contra a introdução deste novo sistema de rega automática, no entanto estamos com dúvidas quanto à oportunidade de ser feito no contexto em que vive a Câmara e de ser só em Odivelas".-----

----- 12º PONTO -----

HORTAS PEDAGÓGICAS 2006/2007 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA E DO REGULAMENTO DAS HORTAS PEDAGÓGICAS. (GVCMB) -----

Presente, para deliberação, a informação n.º 472/DAS/DA/06, de 2006-09-28, e na informação n.º 153/GVCMB/2006, de 03-10-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 472/DAS/DA/06: -----

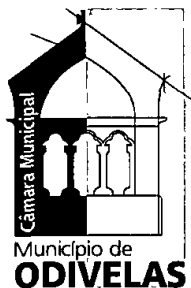
"O Programa *Hortas Pedagógicas* apoia, desde o ano lectivo de 2000/2001, os Estabelecimentos de Ensino do Município de Odivelas, na criação ou manutenção de *hortas pedagógicas*. -----

O Departamento de Ambiente e Salubridade, através da Divisão de Ambiente e Divisão de Parques e Jardins, é responsável pela organização deste Programa disponibilizando apoios técnicos, formativos e materiais. As hortas são acompanhadas ao longo do ano e em torno da mesma desenvolvem-se actividades como mercados, exposições e trabalhos escolares. -----

De acordo com orientações superiores, o Programa *Hortas Pedagógicas*, assim como o respectivo *Regulamento* sofreram algumas alterações, nomeadamente: -----

- O público alvo do Programa *Hortas Pedagógicas* passam a ser as Escolas dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Jardins de Infância (ensino público); -----

- A Divisão de Parques e Jardins passa a ser responsável por garantir condições para implementação e funcionamento da horta (preparação de terrenos, cedência de sementes, plantas e ferramentas). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No passado ano lectivo estiveram envolvidas neste Programa 21 instituições, 2030 alunos, 98 professores, 40 auxiliares de acção educativa e 25 pessoas externas à escola (avós da horta, patrulheiros ou encarregados de educação). -----

Dispõe-se em anexo um Quadro Resumo do Projecto, com uma breve descrição dos dados mais relevantes sobre o Programa, bem como o Regulamento *Hortas Pedagógicas* devidamente reformulado. -----

Na sequência do exposto, propõe-se o envio da presente informação ao Executivo Municipal, para aprovação do novo Regulamento em substituição do anterior, que foi aprovado na 19ª Reunião Ordinária de 2004 (17º Ponto). -----

Este projecto encontra-se em Plano de Actividades nas rubricas 2.4.6.1.1./07 05, 2.4.6.1.1./07 06, 2.4.6.1.1./07 07, com o cabimento executado (pagina 24 à pagina 29 do presente processo). -----

Nesta fase ainda não se sabe o número de escolas que vão aderir ao projecto." -----

QUADRO RESUMO DO PROJECTO: -----

Projecto	Hortas Pedagógicas
Público Alvo	Escolas públicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Jardins de Infância
Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a dinamização da Horta enquanto ferramenta pedagógica, facilitando a abordagem prática de conteúdos curriculares; - Permitir o contacto com os meios rural e natural, a partir de um meio predominantemente urbano; - Promover a protecção integrada enquanto forma de equilíbrio entre as actividades humanas e a qualidade do ambiente; - Trabalhar as competências, atitudes e valores essenciais a uma cidadania responsável e eco-activa; - Promover sinergias entre a instituição educativa, encarregados de educação e comunidade envolvente.
Plano de Acção	<ul style="list-style-type: none"> - Outubro – Evento de abertura do Programa (pequena reunião); - 30 de Novembro – Limite de entrega das candidaturas; - Outubro/Janeiro – Avaliação das candidaturas e preparação dos terrenos; - Novembro/Janeiro - Entrega dos materiais, sementes, plantas, ferramentas e material informativo; - Janeiro a Maio – Visitas de acompanhamento e avaliação das Hortas; - Março – As escolas devem entregar o Relatório intercalar de avaliação; - Abril – Relatório intercalar de avaliação do <i>Hortas Pedagógicas</i> (a entregar pelos Técnicos); - 5 de Junho – Mercados integrados no Dia Mundial do Ambiente; - Junho – Elaboração do relatório final e da avaliação, pelos Professores/Educadores; - Julho – Avaliação final do Programa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

REGULAMENTO HORTAS PEDAGÓGICAS: -----

“----- I – Objecto do Programa -----

1. O Programa *Hortas Pedagógicas*, tem início a 1 de Outubro e conclusão a 5 de Junho do respectivo Ano Lectivo. -----
2. Este Programa pretende apoiar Instituições Educativas Públicas, nomeadamente, Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município de Odivelas na criação ou manutenção de uma Horta Pedagógica. -----

----- II – Objectivos -----

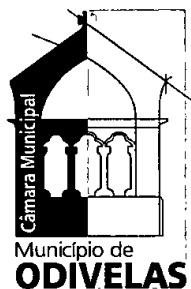
1. Promover a dinamização da Horta enquanto ferramenta pedagógica, facilitando a abordagem prática de conteúdos curriculares; -----
2. Permitir o contacto com os meios rural e natural, a partir de um meio predominantemente urbano; -----
3. Promover a protecção integrada enquanto forma de equilíbrio entre as actividades humanas e a qualidade do ambiente; -----
4. Trabalhar as competências, atitudes e valores essenciais a uma cidadania responsável e eco-activa; -----
5. Promover sinergias entre a instituição educativa, encarregados de educação e comunidade envolvente. -

----- III – Organização -----

O Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Odivelas é promotor e responsável pela organização deste Programa. -----

----- IV – Apoios -----

1. Serão disponibilizados apoios técnicos, formativos e materiais a definir de acordo com a natureza e dimensão dos Projectos apresentados. -----
2. O apoio técnico pode traduzir-se em: -----
 - 2.1 Apoio na elaboração e concepção do Projecto; -----
 - 2.2 Aconselhamento técnico relativamente à implementação e manutenção da Horta; -----
 - 2.3 Realização de trabalhos relacionados com a preparação dos terrenos; -----
 - 2.4 Apoio na dinamização de actividades em educação/sensibilização ambiental, mediante solicitação e de acordo com a capacidade do Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente; -----
 - 2.5 Acompanhamento do Projecto ao longo do ano lectivo. -----
3. O apoio formativo traduz-se na promoção de Acções de Formação e/ou Sensibilização para Professores, Alunos, Auxiliares de Acção Educativa ou outros Públicos Alvo. -----
4. Entende-se por apoio material a cedência de alfaias agrícolas (ancinhos, pás, sachos, enxadas, plantadores, mangueiras); terra e estrume; sementes e plantas em pés; manuais de apoio sobre a implementação de hortas pedagógicas/biológicas em Escolas e dinamização de actividades com alunos. ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Os voluntários disponíveis para colaborar na manutenção da Horta (vizinhos da escola, familiares dos alunos ou professores, reformados, entre outros interessados na agricultura como actividade de ocupação de tempos livres) são chamados por Avô da Horta, tendo direito a um certificado de mérito cedido pelo Município. -----

6. O Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente proporcionará aos participantes deste programa a possibilidade de participarem num Mercado final de venda dos produtos da horta. -----

-----V – Candidatura -----

1. A Ficha de Candidatura, em anexo, deverá ser remetida ao Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente até ao dia 30 de Novembro do ano lectivo a que se refere. Findo este prazo, o DAS/DA reserva-se o direito de não aceitar a candidatura. -----

2. Serão tidos em conta os seguintes critérios: -----

2.1 Identificação clara de objectivos; -----

2.2 Exequibilidade e pertinência da metodologia proposta; -----

2.3 Capacidade para motivar e envolver a Comunidade Educativa (Professores, Alunos, Auxiliares de Acção Educativa, Associações de Pais, Pais dos Alunos, Avós da Horta) nas actividades desenvolvidas;

2.4 Criação de sinergias com a comunidade envolvente; -----

2.5 Continuidade do Projecto. -----

-----VI– Procedimento -----

1. A preparação dos terrenos será da responsabilidade da Divisão de Parques e Jardins. -----

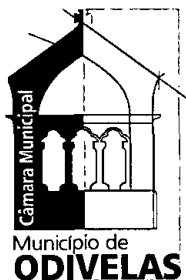
2. A entrega de ferramentas, materiais de apoio e sementes far-se-á após avaliação e aprovação da candidatura. -----

3. A Divisão de Ambiente fará o acompanhamento regular da Horta através de visitas à escola e do contacto directo com os responsáveis. Nestas visitas serão realizados levantamentos fotográficos e proceder-se-á ao registo de problemas ou dificuldades referentes ao Projecto. -----

4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou necessidades referentes à Horta Pedagógica devem ser comunicados por telefone, através dos seguintes contactos: -----

Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente - Praça Ordem de Cristo, Centro Comercial Chapim, 1º B -2675-115 Odivelas. Telefone n.º 21 934 64 00/ Fax n.º 21 934 64 09, E_mail patricia.sampaio@cm-odivelas.pt -----

5. As instituições serão solicitadas para participar em reuniões periódicas com vista à troca de impressões relativas ao projecto, à organização de actividades diversas ou ao levantamento de dificuldades/necessidades. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

VII – Requisitos de Participação

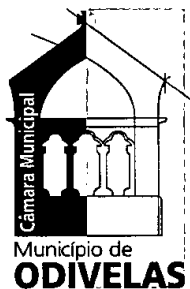
1. A instituição compromete-se a fazer bom uso dos materiais de apoio e ferramentas cedidos, conservando-os em bom estado. A substituição dos mesmos apenas ocorrerá em situações devidamente justificadas.
2. A instituição envolverá activamente os seus alunos na preparação, manutenção e dinamização da Horta, que deverá constituir um importante recurso lúdico e pedagógico no que concerne aos temas relacionados com a educação ambiental, alimentação/nutrição, biologia ou outras áreas curriculares ou não.
3. A instituição compromete-se a cumprir os princípios da agricultura biológica, procurando soluções ambientalmente sustentáveis na preparação e manutenção da Horta. O Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente disponibiliza a informação técnica necessária ao cumprimento deste requisito.
4. A instituição deve comunicar ao Departamento de Ambiente e Salubridade a realização de actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, tais como mercados, ida dos alunos à Horta ou outras actividades, de forma a que ocasionalmente seja possível presenciar essas actividades.
5. A instituição compromete-se a realizar esforços no sentido de envolver toda a comunidade educativa no projecto (professores, educadores, alunos, Auxiliares de acção educativa, encarregados de educação, associação de pais), bem como a comunidade envolvente (tais como vizinhos, amigos, comércio local). Os Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo devem nomear pelo menos um Avô da Horta.
6. A instituição desenvolverá esforços no sentido de participar nos mercados de venda dos produtos da horta, cuja organização é da responsabilidade do Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Ambiente.
7. A instituição compromete-se a apresentar até 31 de Março um breve relatório das actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógica*, nomeadamente as referidas nos pontos 2 e 5 do presente capítulo, bem como a colaborar na avaliação final do Programa.

VIII – Disposições Finais

1. O Departamento de Ambiente e Salubridade / Divisão de Ambiente reserva-se o direito de decisão final em situações não previstas neste Regulamento.
2. A inscrição no Programa *Hortas Pedagógicas* implica a aceitação deste regulamento por parte da instituição proponente e dos responsáveis pela candidatura.”

INFORMAÇÃO N.º 153/GVCMB/2006:

“Exma. Senhora Presidente,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O presente projecto, que tem merecido forte adesão da comunidade educativa, terá no presente ano lectivo a participação e o apoio técnico da Divisão de Parques e Jardins/Viveiros Municipais. Tal participação permitirá uma diminuição significativa dos custos, inferior à inscrita nas GOP'S 2006. -----

Assim, solicito à Sr.^a Presidente o agendamento para reunião de câmara do programa e regulamento, para que esta delibere sobre as alterações propostas." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o Programa e o Regulamento do Projecto das Hortas Pedagógicas para 2006/2007, de acordo com as informações e com o despacho acima transcrito. -----

13º PONTO

CLUBE DO MOVIMENTO – PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PROGRAMA CLUBE DO MOVIMENTO. (DD) -----

Presente, para deliberação, a informação n.º 455/DD/SELFD/06, de 25-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

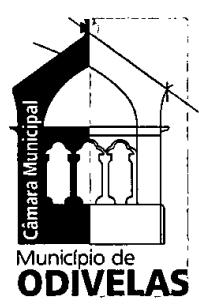
INFORMAÇÃO N.º 455/DD/SELFD/06:-----

"Exmo. Senhor, -----

Considerando que: -----

- A Constituição da República Portuguesa, nº1, consagra, no seu artigo 79º, o direito ao desporto, como direito fundamental dos cidadãos. -----
- A actividade física constitui um factor indispensável à manutenção, protecção e melhoria da saúde e qualidade de vida dos indivíduos, pelo que o envelhecimento não deve ser considerado um obstáculo à prática do exercício físico, devendo, pelo contrário, constituir um factor essencial para a sua continuidade ou iniciação; -----
- O desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise um alargamento progressivo do número de cidadãos, com idade superior a 50 anos, vinculados ao exercício físico regular, exige que -----

24



Município de Odivelas

Câmara Municipal

as entidades envolvidas, nomeadamente a Câmara Municipal de Odivelas, Juntas de Freguesias e as colectividades do Concelho, utilizem os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas competências e finalidades próprias; -----

- A Câmara Municipal de Odivelas acredita que, através de programas de exercício físico cuidadosamente estruturados e concebidos, é possível ajudar os mais velhos a sentirem-se melhor com as inevitáveis alterações que ocorrem no seu corpo, prevenindo, igualmente, situações de isolamento, ao integrá-los em actividades de grupo; -----
- O "Clube do Movimento" surgiu em Novembro de 2000, emergindo, sobretudo, da vontade municipal em melhorar a qualidade de vida dos munícipes, promovendo a sua saúde através da prática de actividade física regular; -----
- O quadro de contenção orçamental que caracteriza, actualmente, a generalidade das autarquias, tem condicionado o alargamento do programa. -----

Entende a Divisão do Desporto ser imperioso dar resposta aos cerca de 300 munícipes que se encontram em lista de espera. -----

Assim, e tendo em conta que o principal factor limitativo do alargamento deste programa é o factor financeiro, propõe-se que as juntas de freguesia se envolvam, assumindo um papel mais interventivo e de cooperação, recebendo em contrapartida, uma verba da CMO, pelos custos com o apoio à leccionação e à cedência de espaços. -----

O modelo que aqui se propõe, poderá ser a resposta mais viável para o alargamento do Programa, que obtém imensurável valor social. -----

O processo de alargamento desenvolve-se em duas áreas de actividades distintas, a ginástica de manutenção e a hidrogenástica, tendo características diferentes: -----

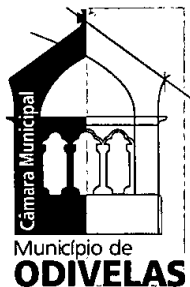
- **Ginástica de Manutenção:** Para o desenvolvimento desta actividade serão realizados acordos de cooperação com as juntas de freguesia e centros de prática; -----
- **Hidrogenástica:** Serão realizadas adjudicações com entidades que desenvolvem esta actividade. -----

GINÁSTICA DE MANUTENÇÃO

As partes envolvidas nos acordos de cooperação a realizar no âmbito deste projecto (entre a CMO e as entidades que a ele aderirem) designam-se, respectivamente por "1º Outorgante" e "2º Outorgante", sendo o primeiro quem concede o direito de explorar os serviços e métodos por si concebidos ou desenvolvidos (Clube do Movimento), transmitindo os conhecimentos e experiência necessários à exploração da actividade; por sua vez, o "2º Outorgante" coopera no programa, com características específicas dependendo do tipo de acordo a realizar. -----

Tendo em conta os diversos tipos de acordos de cooperação, distinguem-se abaixo os diferentes vínculos:

A – Juntas de Freguesia que colaboram na divulgação e inscrição dos munícipes da área de residência no programa: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Ramada -----
- Caneças -----
- Olival de Basto -----
- Famões -----
- Pontinha -----
- Póvoa de Santo Adrião -----
- Odivelas -----

B – Juntas de Freguesia que colaboram na cedência de utilização da infra-estrutura desportiva, e na leccionação de aulas para o funcionamento das actividades: -----

- Pontinha -----
- Odivelas -----
- Famões -----

C – Junta de Freguesia que colaborará na leccionação das aulas: -----

- Póvoa Santo Adrião -----

D – Centros de prática que têm por objecto a cedência de utilização da infra-estrutura desportiva: ---

- Bombeiros Voluntários de Caneças -----
- Comissão Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião -----
- Grupo Desportivo dos Bons Dias -----
- Grupo Recreativo Olival Basto -----

Uma vez que o modelo que aqui se propõe para o alargamento do programa do Desporto Sénior - Clube do Movimento é um sistema que integra uma relação contratual entre entidades (1º e 2º Outorgantes), torna-se necessário regulamentar estas relações distintas, definidas anteriormente por A,B,C,D, dependendo do tipo de acordo de cooperação a celebrar. -----

A – Acordo de cooperação a estabelecer entre a CMO e as Juntas de Freguesia: -----

O 1º outorgante obriga-se a: -----

1. Receber as inscrições do 2º outorgante; -----
2. Informar e disponibilizar material ao segundo outorgante de todas as iniciativas inerentes ao programa Clube do Movimento – Desporto Sénior, bem como informar as alterações que possam surgir ao longo da época. -----

O 2º Outorgante obriga-se a: -----

1. Aceitar as inscrições dos munícipes na área de freguesia, de acordo com as informações do 1º outorgante; -----
2. Informar os munícipes da área de freguesia, do desenvolvimento do programa, das actividades inerentes a este e dos documentos para formalização da inscrição, sempre que solicitado. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

B – Acordo de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia que colaboram na cedência de utilização da infra-estrutura desportiva e na leccionação de aulas para o funcionamento das actividades: -----

O 1º outorgante obriga-se a: -----

1. Atribuir, mensalmente, a partir de 06 de Novembro de 2006 até 29 de Junho de 2007, uma comparticipação financeira a título de apoio à leccionação das aulas de ginástica de manutenção ao 2º outorgante, o valor hora de 12€ (doze euros), nos termos dos acordos de cooperação anexos; ---
2. Assegurar os aspectos relacionados com a formação técnica e específica exigível para a prática da actividade desenvolvida; -----
3. Realizar um contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais dos utentes inerentes às actividades aí desenvolvidas; -----
4. Garantir e assegurar o controlo de admissão e frequência nas instalações dos utentes, bem como exigir impreterivelmente a apresentação de um exame médico que comprove a boa aptidão física do utente. -----

O 2º Outorgante obriga-se a: -----

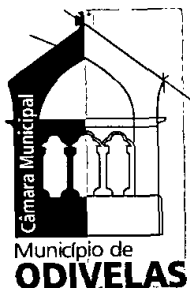
1. Ceder ao 1º outorgante a utilização da infra-estrutura desportiva; -----
2. Manter as instalações em boas condições de higiene e limpeza; -----
3. Aceitar a comparticipação financeira do primeiro outorgante; -----
4. Assegurar o corpo técnico para a leccionação da actividade, que deverá estar disponível para todos os actos que decorram no âmbito do Clube do Movimento; -----
5. Garantir o funcionamento da actividade nos dias e horários acordados, comunicando ao primeiro outorgante quaisquer interrupções que possam surgir no decorrer do programa; -----
6. Zelar pela segurança dos utentes no interior da instalação acima referida, no período da realização da actividade. -----

C – Acordo de cooperação a estabelecer com a Junta de Freguesia que colaborará na leccionação das aulas: -----

O 1º outorgante tem os mesmos deveres mencionados no ponto B. -----

No que respeita às obrigações do 2º outorgante, nomeia-se: -----

1. Assegurar o corpo técnico para a leccionação da actividade, que deverá estar disponível para todos os actos que decorram no âmbito do Clube do Movimento; -----
2. Aceitar a comparticipação financeira do 1º outorgante; -----
3. Manter em cada dia de actividade as instalações nas condições em que se encontram, comunicando ao segundo outorgante quaisquer anomalias nas instalações ou material didáctico, antes do início da utilização respectiva; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Garantir o funcionamento da actividade nos dias e horários acordados, comunicando ao primeiro outorgante quaisquer interrupções que possam surgir no decorrer do programa. -----

D – Acordo de cooperação a celebrar com os centros de prática que têm por objecto a cedência de utilização da infra-estrutura desportiva: -----

O 1º outorgante obriga-se a: -----

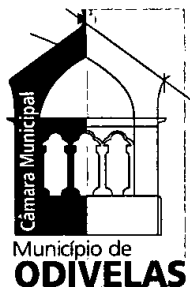
1. Atribuir, mensalmente, a partir de 06 de Novembro de 2006 até 29 de Junho de 2007, uma comparticipação financeira ao 2º outorgante, a título de compensação, pela utilização da infra-estrutura desportiva correspondendo a cada hora, o valor de 2,56€ (dois euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos dos acordos de cooperação em anexo; -----
2. Garantir o funcionamento da actividade nos dias e horários acordados; -----
3. Manter em cada dia de actividade as instalações nas condições em que se encontram, comunicando ao 2º outorgante quaisquer anomalias nas instalações ou material didáctico, antes do início da utilização respectiva; -----
4. Zelar pela segurança dos utentes no interior das instalações no período da realização da actividade;
5. Assegurar o corpo técnico para a leccionação da actividade, salvaguardando os aspectos relacionados com a formação técnica e específica exigível para a prática da actividade desenvolvida; -----
6. Realizar um contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais dos utentes inerentes às actividades aí desenvolvidas; -----
7. Garantir e assegurar o controlo de admissão e frequência nas instalações dos utentes, na actividade mencionada na cláusula primeira bem como exigir imperitavelmente a apresentação de um exame médico, que comprove a boa aptidão física do utente; -----
8. Cumprir o regulamento interno em vigor. -----

O 2º Outorgante obriga-se a: -----

1. Ceder, nos termos da cláusula anterior, ao 1º outorgante a utilização da referida infra-estrutura; -----
2. Manter as instalações em boas condições de higiene e limpeza; -----
3. Aceitar a comparticipação financeira do 1º outorgante. -----

Para um melhor entendimento deste processo no quadro abaixo encontram-se indicadores que sustentam a importância do alargamento do programa. São definidas as freguesias que estão abrangidas no programa, o nº de alunos, o nº de turmas e contribuições financeiras para o modelo actual e alargamento do programa. -

Modelo Actual			
Freguesias	Nº de alunos	Nº de turmas	Contribuição financeira para cedência de instalações
Odivelas	153	5	0€ – Pavilhão Municipal



Município de Odivelas

Câmara Municipal

<i>Povoa de Santo Adrião</i>	90	4	720€
<i>Ramada</i>	74	3	540€
<i>Pontinha</i>	74	3	540€
<i>Caneças</i>	51	2	360€
<i>Olival</i>	33	2	360€
Total	475	19	2.520€

Total: 2.520€

Regista-se que no modelo actual as técnicas da Divisão do Desporto que coordenam o Clube do Movimento leccionam todas as aulas de ginástica de manutenção. -----

Alargamento do Programa				
Freguesias	Nº de alunos	Nº de turmas	Contribuição Financeira aos locais de prática	Apoio às Juntas de Freguesia
<i>Odivelas</i>	287	11	0€	5.376,00€
<i>Povoa de Santo Adrião</i>	135	6	983,04 €	4.608,00€
<i>Ramada</i>	88	4	655,36€	0€
<i>Pontinha</i>	91	4	0€	3.072,00€
<i>Caneças</i>	70	2	327,68€	0€
<i>Olival</i>	43	2	327,68€	0€
<i>Famões</i>	75	4	0€	3.072,00€
Total	789	34	2.293,76€	16.128,00€

Total: 18.421,76€

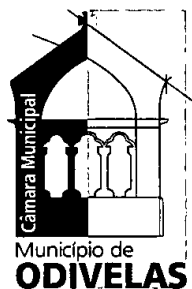
Para o alargamento do Programa prevê-se que a leccionação das aulas de ginástica de manutenção sejam distribuídas por mais professores, assegurados pelas Juntas de Freguesia. -----

No sentido de obter resposta para a possibilidade do aumento das horas de leccionação, de acordo com o alargamento, contactaram-se os locais de prática, tendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças manifestado apenas o interesse de continuidade no programa nos moldes já existentes. -----

HIDROGINÁSTICA

Actualmente, a actividade de hidroginástica está a cargo da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., recebendo já cerca de 400 pessoas. -----

Regista-se apenas, na época transacta, que cerca de 75 alunos com frequência nas aulas de ginástica de manutenção não conseguiram vaga nas piscinas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Abaixo, encontram-se quadros explicativos para melhor percepção do envolvimento deste serviço no modelo actual e alargamento do programa: -----

<i>Modelo Actual</i>				
<i>Empresas</i>	<i>Freguesias</i>	<i>Nº de alunos</i>	<i>Valor por aluno/mês</i>	<i>Valor Anual</i>
Odivelgest	Odivelas	200	16.22€	29.196€
	Pontinha			
	Olival de Basto			
	Póvoa de Santo Adrião			
	Caneças			
Ramada				

Total: 29.196€

Não só as contenções orçamentais têm impedido a prática de mais idosos nesta actividade, como também a Odivelgest, não tem capacidade de resposta para colocar mais idosos na piscina. -----

Sendo um dos objectivos do alargamento intervir também na actividade de hidroginástica, torna-se necessário adjudicar a outras entidades este serviço e respectivo enquadramento técnico pedagógico. -----

Tendo por base os alunos já frequentes no Programa do Clube do Movimento e a lista de espera, prevê-se a participação de 650 alunos nas aulas de hidroginástica. -----

A hidroginástica ocorre em dois períodos distintos: -----

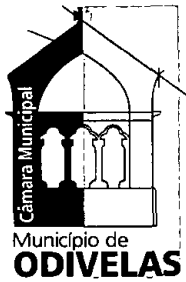
- Novembro a Fevereiro – 1ª Fase -----
- Desde o final da 1ª Fase até ao final de Junho -----

Cada fase contempla 325 alunos. -----

<i>Alargamento do Programa</i>				
<i>Empresas</i>	<i>Freguesias</i>	<i>Nº de alunos</i>	<i>Valor por aluno/mês</i>	<i>Valor Anual</i>
Odivelgest	Odivelas	188	15.00€	22.560,00€
	Pontinha			
	Famões			
Move4Fitness	Póvoa de Santo Adrião	71	14.00€	7.952,00€
	Olival Basto			
H2O Vita	Ramada	66	14.00€	7.392,00€
	Caneças			

Total: 37.904,00€

Face ao exposto, foram solicitados vários cabimentos (transferências correntes, aquisição de equipamentos e aquisição de serviços) que se encontram em anexo. O seguro do Programa "Clube do Movimento – Desporto Sénior" já se encontra cabimentado, conforme proposta de cabimento que se encontra em anexo. Neste contexto, o alargamento do programa do DESPORTO SÉNIOR – CLUBE DO MOVIMENTO, a implementar a partir de Novembro de 2006, prevê, em traços gerais: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

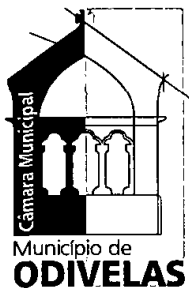
- Acabar com a lista de espera existente, envolvendo neste processo as Juntas de Freguesia e centros de prática através de acordos de cooperação (ginástica de manutenção) e adjudicações (hidroginástica); -----
- O aumento do número de participantes no Clube do Movimento, que corresponde a 66%; -----
- O aumento do número de horas a leccionar em cada centro de prática, havendo assim uma maior contribuição financeira pela utilização dos espaços utilizados; -----
- Contemplar a freguesia de Famões, a qual não está abrangida no programa; -----
- O benefício, por parte de cada participante, de um programa técnico específico e adaptado à 3ª idade, orientado por técnicos superiores de Educação Física e Desporto com experiência na área do Desporto Sénior e regularmente supervisionados pela CMO, e utilização de material desportivo específico disponível no núcleo de actividade em que se inscreve; -----
- A responsabilidade pela área técnica do projecto por parte da Câmara Municipal de Odivelas, através da sua Divisão de Desporto, nomeadamente na supervisão pedagógica; -----
- Um novo papel para as entidades envolvidas, nomeadamente, para as Juntas de Freguesia que colaboram na divulgação e inscrição dos munícipes da área de residência. -----

Em conclusão, propõe-se a celebração dos acordos de cooperação, assim como as aquisições de equipamentos e serviços previstas na presente informação, com vista ao alargamento do Programa Clube do Movimento – Desporto Sénior. -----

Os acordos de cooperação a celebrar para o alargamento do Programa do Desporto Sénior – Clube do Movimento, encontram-se em anexo. -----

Anexos: -----

- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Grupo Desportivo dos Bons Dias; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Grupo Recreativo Olival Basto; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia de Caneças; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia da Ramada; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia de Famões; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia da Pontinha; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia de Olival Basto; -----
- Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e Junta de Freguesia de Odivelas; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Original da informação n.º 426/DD/SELFD/06 de 1 de Setembro de 2006; -----
- Cópia da informação n.º 427/DD/SELFD/06 de 4 de Setembro de 2006 (Original na Divisão de Aproveitamentos); -----
- Original da informação n.º 436/DD/SELFD/06 de 5 de Julho de 2006. -----
- Original da Informação n.º 363/DD/SELFD/06. -----

À consideração superior," -----

Os Acordos de Cooperação e as informações referenciadas na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À -----

Sr.ª Presidente -----

- Para caso o presente projecto tenha a sua concordância, o submeta a deliberação da Reunião de Câmara." -----

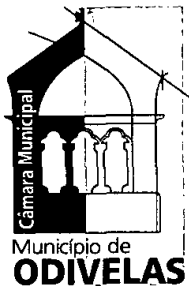
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O.T. da pp reunião de CM p/efeitos de deliberação" -----

Aprovado, por unanimidade, o Alargamento do Programa Clube do Movimento, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O projecto "Clube do Movimento – Desporto Sénior" nasceu em Novembro de 2000, consubstanciando a vontade municipal de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, com incidência específica nos mais idosos, a partir dos cinquenta anos, de forma a promover a sua saúde através da prática regular de actividade física, num estádio etário em que inevitáveis alterações ocorrem no corpo, prevenindo igualmente situações de isolamento ao integrá-los em actividades de grupo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No final da época passada este programa contava com 475 alunos, distribuídos por 19 turmas em seis das sete freguesias do concelho, não tendo sido possível, por razões técnicas e logísticas, abranger Famões. -- Daqueles alunos, só 400 tinham acesso à prática de hidroginástica, nas piscinas municipais, havendo portanto 75 que não podiam frequentar ou que, por diversas razões, não pretendiam essa frequência. -----

No final da época transacta, em Junho passado, este programa registava cerca de 300 pessoas em lista de espera, por falta de condições técnicas que permitissem, com segurança, integrá-los na prática do exercício físico adequada às suas características físicas e mentais, situação que, atendendo à situação financeira e às restrições impostas à contratação de pessoal, seria previsível arrastar-se durante tempo indeterminado, mantendo assim um leque variado e tendencialmente crescente de pessoas à margem de um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa. -----

Perante a impossibilidade de as duas técnicas da Divisão de Desporto leccionarem mais aulas do que as que já tinham, optou-se por estudar alternativas que, permitindo o alargamento imediato, representem uma nova fase do programa, recorrendo a parcerias com diversas entidades e criando condições para um previsível crescimento progressivo do interesse por parte dos utentes mais idosos. -----

A presente proposta, fruto do estudo realizado pela Divisão de Desporto e da articulação com as entidades que já colaboravam no programa e com novas entidades, no caso Juntas de Freguesia e instituições ligadas à prática do exercício físico, consegue no imediato absorver um total de 789 alunos, distribuídos por 34 turmas, incluindo finalmente a Freguesia de Famões. -----

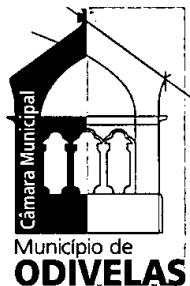
O recurso a parcerias com instituições particulares permite o aumento de frequentadores de hidroginástica, a preços aceitáveis. Assim, cerca de 650 pessoas passarão a praticar hidroginástica, número substancialmente superior aos 400 da época passada. -----

Poder-se-á dizer que, no conjunto, se trata de uma despesa avultada, tendo em conta a situação financeira da Câmara Municipal. Não será porventura uma despesa, mas antes um investimento na saúde e no bem-estar de centenas de pessoas que, trabalhando durante uma vida inteira, na maior parte cheia de sacrifícios, vivem ainda com restrições financeiras, enfrentando a fragilização do corpo, a doença e, em inúmeros casos, a solidão, caindo não raramente em situações de depressão e de desinteresse pela própria vida. -----

Com este programa "Clube do Movimento – Desporto Sénior" tem sido possível reimplantar alegria em centenas de pessoas que se viam votadas ao esquecimento e ao isolamento, tem sido possível alegrar um quotidiano monótono em que muitos caíam, tem sido possível integrar em vivência de grupo pessoas que têm tendência para o isolamento. -----

Mas, não menos importante, é também o efeito da participação activa e empenhada numa actividade que, sendo salutar, proporciona momentos lúdicos. -----

Muitas destas pessoas habituaram-se a assistir, com regozijo, à actuação dos netos nos actos desportivos. Com este programa, passaram ao papel de actores, felizes por serem apreciados pelos netos, não tanto



Município de Odivelas

Câmara Municipal

como os velhinhos ou velhotes, mas como ginastas de corpo e alma, actores pleno neste palco da vida, transportando a realidade concelhia para lá das suas fronteiras. -----

A imbricação de todos estes factores faz do Clube do Movimento, como habitualmente é conhecido, uma mais valia para a qualidade de vida do nosso Concelho de Odivelas. -----

Acima de tudo, faz muita gente feliz." -----

14º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D.DINIS PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DE)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 368/DE/2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 368/DE/2006:

"No âmbito do Programa do Urbano ao Rural e nos termos previstos no protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis solicita-se o pagamento de € 3571,19 (Três mil quinhentos e setenta e um Euros e dezanove cêntimos). Esta transferência de verba refere-se ao subsídio anual como se pode verificar na cláusula VII do protocolo e foi actualizada à taxa de 2,3% de inflação (variação média anual dos últimos 12 meses Janeiro/ Dezembro de 2005) indicado pelo INE. -----

Esta verba está prevista no plano e orçamento 2006 na rubrica: C.F. 2.1.1.1./0710 2006/A/194 e C.E. 0702/04.05.01.09." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"1. Ao DGAF/DF para cabimentação. -----

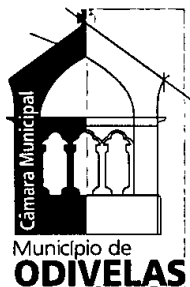
2. À atenção da Srª Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM -----

Com o meu acordo. Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DA DGAF/DF:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A proposta de despesa n.º 2807/06 no valor de € 3.571,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1./ 0710 -----

C.O.E.: 0702/04050109" -----

O Protocolo referenciado na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, à Escola Agrícola D. Dinis, para o ano lectivo 2006/2007, no âmbito do Programa do Urbano ao Rural, no valor de € 3.571,19 (três mil quinhentos e setenta e um euros e dezanove cêntimos), de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

----- 15º PONTO -----

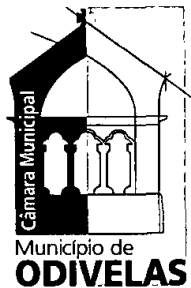
CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DO OLIVAL BASTO - PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, que recebeu o registo de entrada no Município 041040, de 29-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 284/DHSAS/06, de 20-09-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 284/DHSAS/06: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto (n/ registo n.º 41040, de 29-06-2006), apresentou candidatura ao Sub-programa E, solicitando para o efeito, apoio em transporte para a realização de uma Colónia de Férias com os seus utentes, a ter lugar na zona de Albufeira nas datas abaixo referidas: -----

- 02 de Novembro, deslocação de 30 pessoas para a Colónia de Férias de Albufeira, saída prevista às 9h00; -----
- 13 de Novembro, regresso de 30 pessoas da Colónia de Férias de Albufeira, saída prevista às 14h00 . -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Consultado o DOMT/DTO, fomos informados da disponibilidade para a data de partida dia 02 de Novembro e da indisponibilidade para o regresso dia 13 de Novembro. No entanto, em alternativa e antecipando o regresso foi dada a disponibilidade para dia 12 de Novembro. Perante esta informação foi contactada a entidade que **face à disponibilidade de regresso para dia 12 de Novembro, aceitou a alteração.** -----

Merece ainda registar o facto de o Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto não ter no presente ano, beneficiado de qualquer apoio para este tipo de iniciativa, pelo que, os custos apresentados pelo DOMT/DTO estão contemplados dentro dos parâmetros definidos no PAIPSSO. -----

Assim, muito embora, pese o facto de o Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival de Basto se encontrar numa fase de algumas dificuldades no que concerne à implementação de valências específicas de apoio dirigidas à população idosa mais dependente da freguesia. Contudo, os aspectos sócio-recreativos e de lazer são da máxima importância numa entidade desta tipologia e contribuem positivamente, para prevenir e minimizar os factores de isolamento e solidão dos seus associados. Por conseguinte, a realização de actividades e iniciativas que promovam o convívio e confraternização entre os mais idosos são de apoiar e incentivar, pelo que, somos a dar o nosso parecer favorável à solicitação do Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto. -----

Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a consequente aprovação da cedência de transporte municipal, nos termos disponibilizados pelo DOMT/DTO e aceites pela entidade. -----

À Consideração Superior" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

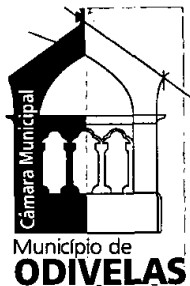
"De acordo. -----

À Sr.ª. Presidente para inclusão em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT da pp reunião de CM, na condição do serviço ser assegurado pela frota Municipal (VD. Despacho 158/PRES/2.10.06)." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro do Dia para a Terceira Idade do Olival Basto, a realizar em veículo municipal nos dias 2 e 12 de Novembro de 2006, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

16º PONTO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – ECIN – EQUIPA DE COMBATE A INCÊNDIOS – FASE DELTA. (SMPC)

Presente, para deliberação, a informação n.º 248/SMPC/2006, de 26-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 248/SMPC/2006:

“À semelhança do já ocorrido este ano no âmbito do Dispositivo Operacional DFCI 2006, foi agora na sua Fase Delta, atribuído aos Bombeiros Voluntários de Caneças uma **Equipa de Combate a Incêndios – ECIN** composto por 5 elementos para a guarnição de um veículo Florestal, para o período de 1 a 15 de Outubro próximos.

Assim, e à imagem do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto do ofício nº 228/2006, de 22/09/2006, vem então solicitar a atribuição do subsídio de alimentação para os elementos que compõem a equipa.

De acordo com a Informação nº 90/SMPC/2006, o subsídio a atribuir será de € 15/dia/elemento, proposta essa que mereceu deliberação favorável na 9ª Reunião de Câmara, realizada a 3/05/2006. Assim, vem este Serviço colocar à consideração superior a atribuição dos referidos subsídios, nos termos que se seguem:

- ECIN - € 15 x 5 x 15 = € 1.125 (mil cento e vinte e cinco Euros);

Face ao que antecede, solicita este SMPC a cabimentação dos subsídios a atribuir a esta Corporação no valor de **€ 1.125 (mil cento e vinte e cinco Euros)** – no projecto 2006/A/729, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para a respectiva deliberação.

À Consideração Superior,”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo

1) - Ao

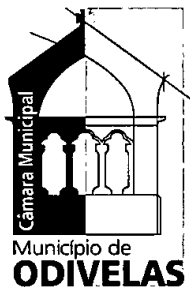
DGAF/DF

- Para efeitos de cabimentação.

2 - À

Sra. Presidente

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara.” -----

 INFORMAÇÃO DA DGAF/DF: -----

“A proposta de despesa n.º 2861/06 no valor de € 1.125,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./ 0107 -----

C.O.E.: 0109/04070101” -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, no valor de € 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco euros), no âmbito do Dispositivo Operacional DFCI 2006, Fase Delta, Equipa de Combate a Incêndios, ECIN, nos termos da informação acima referida. -----

17º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – ELAC – EQUIPA LOGÍSTICA DE APOIO AO COMBATE – FASE DELTA. (SMPC) -----

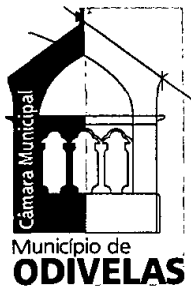
 Presente, para deliberação, a informação n.º 249/SMPC/2006, de 26-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

 INFORMAÇÃO N.º 249/SMPC/2006: -----

“À semelhança do já ocorrido este ano no âmbito do Dispositivo Operacional DFCI 2006, foi agora na sua Fase Delta, atribuído aos Bombeiros Voluntários de Odivelas uma **Equipa Logística de Apoio ao Combate – ELAC**, constituído por 2 elementos para guarnição de um veículo Tanque, para o período de 1 a 15 de Outubro próximos. -----

Assim, e à imagem do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto do fax n.º 216/C/2006, de 22/09/2006, vem então solicitar a atribuição do subsídio de alimentação para os elementos que compõem a equipa. -----

4



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De acordo com a Informação nº 90/SMPC/2006, o subsídio a atribuir será de € 15/dia/elemento, proposta essa que mereceu deliberação favorável na 9ª Reunião de Câmara, realizada a 3/05/2006. Assim, vem este Serviço colocar à consideração superior a atribuição dos referidos subsídios, nos termos que se seguem: --

- ELAC - € 15 x 2 x 15 = € 450 (quatrocentos e cinquenta Euros); -----

Face ao que antecede, solicita este SMPC a cabimentação do subsídio a atribuir a esta Corporação no valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta Euros) – no projecto 2006/A/729, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para a respectiva deliberação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

1) - Ao -----

DGAF/DF -----

- Para efeitos de cabimentação. -----

3 - À -----

Sra. Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara." -----

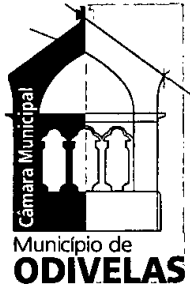
INFORMAÇÃO DA DGAF/DF: -----

"A proposta de despesa n.º 2860/06 no valor de € 450,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./ 0107 -----

C.O.E.: 0109/04070101..." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio, à Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), no âmbito do Dispositivo Operacional DFCI 2006, Fase Delta, Equipa Logística de Apoio ao Combate, ELAC, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º PONTO

PEREIRA & INOCÊNCIO – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS, LDA. – LOTE B 3 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – RAMADA - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Pereira & Inocêncio – Construção Civil e Empreitadas, Lda., do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 043178, de 12-09-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 299/PC/DGU/DRLA/2006, de 19-09-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 299/PC/DGU/DRLA/2006:-----

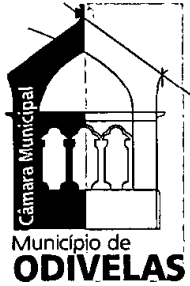
“À Consideração Superior:-----

Em requerimento anexo, solicita “*PEREIRA & INOCÊNCIO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.*” a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote B 3 inserido no Bairro dos Pedernais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001.-----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 849 de 12-09-2006 na conta n.º 0686004344750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de “*PEREIRA & INOCÊNCIO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.*”, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 842,00 (oitocentos e quarenta e dois euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de 839,48 €. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. --- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote B 3 inserido no Bairro dos Pedernais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001.-----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6.008/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara.” -----

Os documentos referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 3 inserido no Bairro dos Pedernais, da Ramada, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 842,00 (oitocentos e quarenta e dois euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. -----

----- 19º PONTO -----

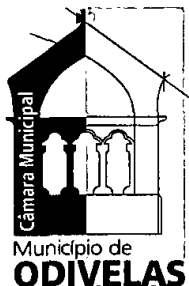
PROC.º 1606/06/CA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPARAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO MOINHO DO BAETA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 045008 de 25-09-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 458/DOMT/2006, de 2006-10-02, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 458/DOMT/2006: -----

“Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do ofício nº 1853 de 19 de Setembro de 2006 (fls. 20), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, disponibilizando o Município a verba 3.288,00€ (três mil duzentos e oitenta e oito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 22 e 21).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso da despesa e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 13) e agora proposto". -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF: -----

Entre: -----
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Drª Susana de Carvalho Amador,-----

E -----
JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS, com sede no Largo Vieira Caldas, 18 - 1º Esq, 1685-605 CANEÇAS, representada pela seu Presidente, Senhor Armindo Pires Fernandes,-----

é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua ...ª Reunião Ordinária de (Data), que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

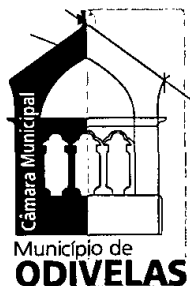
A Junta de Freguesia de Caneças, obriga-se a executar a "Reparação do Parque Infantil do Moinho do Baeta". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de Euros 3.288,00€ (três mil duzentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Caneças obriga-se a permitir que as obras ou fornecimento sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

----- CLÁUSULA QUARTA -----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

À Sra. Presidente -----

- Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

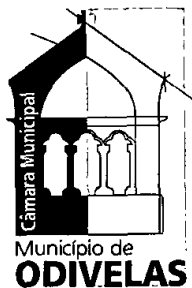
Sujeita-se a deliberação como ponto a incluir na O.T. da reunião de CM de 11-10-06" -----

Aprovada, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Caneças, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, de acordo com a informação, com a minuta de protocolo e com os despachos acima transcritos. -----

-----20º PONTO-----

PROC.º 1490/06/OD-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DA PRACETA MARQUESA DE ALORNA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 045114 de 26-09-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 457/DOMT/2006, de 2006-10-02, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que abaixo se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 457/DOMT/2006 -----

"Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício n.º 2380 de 22 de Setembro de 2006 (fls. 49), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 36.115,00€ (trinta e seis mil cento e quinze euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 51 e 50). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 11) e agora proposto". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo -----

À Senhora Presidente -----

- para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara" -----

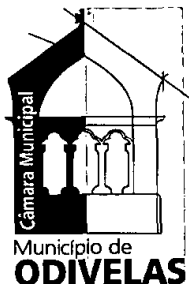
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

- Sujeite-se a deliberação como ponto a incluir na O.T. da reunião de Câmara de 11-10-2006". -----

DP - A proposta de despesa n.º 1584/06 no valor de € 38.325,00, tem cabimento na seguinte rubrica: C.F.: 4.2.1./02020210, CO.E. 0102/0805110207.... -----

Aprovada, por unanimidade, a celebração com a Junta de Freguesia de Odivelas, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

da minuta de protocolo anexo à informação com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

PROPOSTA DE REGULAMENTO E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º CONCURSO "AS ARTES DA SAÚDE". (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, ofício apresentado pelo Feira Nova de Odivelas, que recebeu o registo de entrada 046290 de 02-10-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 693/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 04-10-2006, e Proposta de regulamento do Concurso, com os despachos do Senhor Vereador e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 693/DHSAS/DSPT/SPES/06: -----

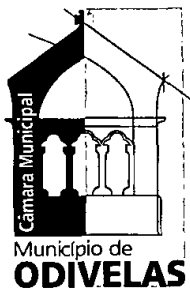
"No âmbito da proposta para a realização do 4º Concurso "As Artes da Saúde", dirigido à população utente dos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas, cuja exibição dos trabalhos se encontra prevista para os dias 13 e 14 de Novembro do presente ano, sou a apresentar, para apreciação superior, a proposta de regulamento, que se anexa. -----

Na sequência da presente proposta foram efectuados pedidos de apoio a empresas do Concelho de Odivelas, para atribuição como prémios aos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas vencedores. -----

A este propósito foram concedidos três prémios, designadamente bicicleta de manutenção (valor 48,90€), leitor de DVD (valor 39,99€) e microondas (valor 38,99€), pela empresa Feira Nova Hipermercados S.A." ----

"Proposta de Regulamento do Concurso -----

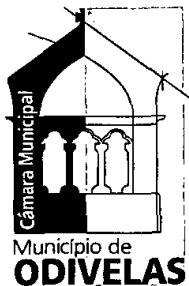
1. O Concurso "As Artes da Saúde" é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, dirigido aos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas, e destina-se a distinguir a melhor demonstração artística sobre diversas áreas relacionadas com a Saúde; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Cada Centro de Dia poderá apresentar até ao máximo de 3 equipas. Cada equipa poderá ser constituída até ao máximo por 4 elementos, que terão que ser, obrigatoriamente, utentes de Centro de Dia; -----
3. Os concorrentes deste concurso deverão participar com uma demonstração artística sobre as temáticas dinamizadas, este ano, nas Acções de Sensibilização que foram: -----
 - **Podologia** -----
 - **Doenças Reumáticas** -----
 - **Audição** -----
 - **Solidão na pessoa idosa** -----
 - **Doenças cardiovasculares** -----
 - **Auto medicação** -----
 - **Actividade Física não convencional – Tai Chi Chuan** -----
 - **Musicoterapia** -----
4. Nas suas actuações, os concorrentes deverão optar por uma das seguintes modalidades: Teatro; Canto/Música, Pintura, Escultura, Recitação (Poesia/Prosa), entre outras; -----
5. O tempo máximo estipulado para cada actuação é de 15 minutos, não devendo esse limite de tempo ser ultrapassado; -----
6. A apresentação dos trabalhos terá lugar nos dias 13 e 14 de Novembro de 2006, pelas 15h:00, no Centro Cultural da Malaposta; -----
7. A Câmara Municipal de Odivelas assegurará o transporte dos utentes dos Centros de Dia concorrentes (participantes e assistentes); -----
8. O júri deste concurso é constituído pelos oito formadores que ministraram as Acções de Sensibilização; o Director Artístico do Centro Cultural Malaposta ; e a Chefe de Divisão da DSPT; Dr.ª Paula Ganchinho; -----
9. Das decisões do júri não poderá haver recurso; -----
10. A avaliação dos trabalhos será feita com base nos seguintes critérios: Adequação do conteúdo da actuação à temática escolhida (30%) Qualidade artística da actuação (30%); Criatividade evidenciada pela equipa na sua actuação (20%); Trabalho de equipa demonstrado (20%); -----
11. **Prémios:** -----
 - 1º Prémio: 1 Bicicleta de manutenção (a ser atribuído ao Centro de Dia); -----
 - 2º Prémio: 1 Leitor DVD (a ser atribuído ao Centro de Dia); -----
 - 3º Prémio: 1 Microondas (a ser atribuído ao Centro de Dia); -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

12. A Câmara Municipal de Odivelas através da Divisão de saúde e da Prevenção das Toxicodependências, reserva o direito de acompanhar o evoluir dos trabalhos dos vários Centros de Dia, prestando o apoio necessário; -----
13. Qualquer que seja a modalidade escolhida obriga à apresentação de um documento explicativo do trabalho (ex.: guião da peça, letra do poema, letra da música,...); -----
14. A Câmara Municipal de Odivelas reserva o direito de pertença dos trabalhos produzidos no âmbito do concurso; -----
15. Qualquer desrespeito pelas normas de participação definidas implicará a não admissão ou exclusão automática." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À atenção da Srª Presidente -----

da Câmara para deliberação sobre a Proposta de Regulamento e Aceitação de Patrocínio relativos a esta iniciativa. -----

Mais se solicita que, se possível, este Processo ainda possa ser objecto de deliberação na próxima R.C. a realizar em 2006.10.11". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Sugere-se a inclusão na O T da próxima Reunião de CM". -----

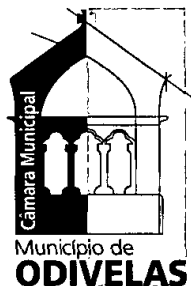
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"DP: - A proposta de despesa n.º 2079/06, no valor de € 3.975,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

CF.: 2.2.1.2./1107 -----

C O E. - 0805/020225...". -----

Aprovado, por unanimidade, o Regulamento para realização do 4º Concurso "As Artes da Saúde", bem assim como aceitar o patrocínio dos três prémios, atribuídos pela Empresa Feira Nova, para serem concedidos aos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas vencedores, de acordo com a informação e despachos acima transcritos-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----22º PONTO-----

PROC.º 1609/06/OL-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – REPARAÇÕES DIVERSAS NO PASSEIO DA PONTE DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia do Olival Basto, que recebeu o registo de entrada no Município 047095 de 09-10-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 463/DOMT/2006, de 2006-10-09, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 463/DOMT/2006 -----

“Vem a Junta de Freguesia do Olival Basto, através do fax com o registo de entrada n.º 47 095 de 9 de Outubro de 2006 (fls. 11), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia do Olival Basto, disponibilizando o Município a verba 14.155,00€(catorze mil cento e cinquenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito a proposta de protocolo (fls12 e 13). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso do valor já cabimentado (fls. 8)”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo -----

À Senhora Presidente -----

- para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

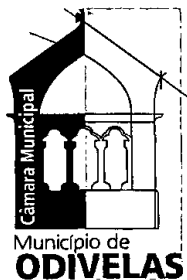
- “Sugere-se a inclusão na O T. da próxima Reunião de Câmara”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2620/06 no valor de €14.155,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.:4.2.1./02020211 -----

C.O.E. 0102/0805010203...”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovada, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia do Olival Basto, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 14.155,00 (catorze mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta de protocolo anexo à informação acima referida, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente. -----

-----23º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO PELA EMPRESA BDJORNAL – JORNAL DESENHADA, LDA, DA ASSINATURA DO JORNAL “BDJORNAL – JORNAL DE BANDA DESENHADA.” (DGAF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto no email, enviado pelo Editor do BDjornal, no qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, datado de 11-10-06, bem como o proposto na informação n.º 002083/DA/2006, de 14-09-06, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 2083/da/2006 -----

“Nos termos do DL 197/99 de 8 de Junho, e conforme solicitado na Info. 19/DCPC/SBAH/2006 de 2006-02-09, e respectiva autorização de despesa, foi desenvolvido o procedimento para a assinatura do jornal “BDJornal – Jornal de Banda Desenhada”. -----

Na sequência de contacto telefónico da Drª Clara Ziebel da Biblioteca Municipal D.Dinis e o Director do BDJornal, fomos informados que a presente assinatura seria oferecida pela entidade, acima mencionada, ao Município. -----

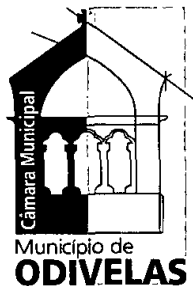
Assim, propõe-se o envio do presente processo ao SAOM para ser submetido a deliberação de reunião de Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do nº 1, do art. 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----

Após deliberação em reunião de Câmara, solicita-se a devolução à D.Aprovisionamento, para se proceder ao estorno do PRC 1210/06 e posteriormente a anulação do processo Procº 172/06.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Inclua-se na O. T. da Reunião de Câmara. -----

Sujeita a aceitação do executivo”. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 "Aprovada, por unanimidade, a aceitação da doação, efectuada pela Empresa BDdjornal à Biblioteca Municipal D. Dinis, de 1 colecção da primeira série do Bdjornal e da assinatura, do mesmo, por um ano, nos termos do email com o despacho da Senhora Presidente e da informação acima transcritos". -----

 A Senhora Presidente apresentou ao Executivo uma alteração ao Calendário das Reuniões de Câmara para o mês de Novembro, sugerindo que a reunião anteriormente agendada para 2 de Novembro fosse suprimida, mantendo-se as reuniões anteriormente agendadas. -----
 A proposta apresentada foi aprovada, por unanimidade. -----

 Eram 13h25m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :